



RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO  
DO PROGRAMA DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE PAÇOS DE FERREIRA**



4.º TRIMESTRE DE 2017

## Sumário Executivo

No presente relatório são analisados os dados da execução orçamental do Município de Paços de Ferreira, referentes ao 4.º trimestre de 2017, face às metas definidas no Plano de Ajustamento Financeiro, do Município sendo que o cumprimento das medidas previstas no mesmo plano são, em síntese, as seguintes:

### 1. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal (PAM) do Município de Paços de Ferreira

1.1. As medidas previstas no PAM, para reequilíbrio orçamental, foram cumpridas na globalidade, nos termos previstos, à exceção da aplicação da taxa máxima de Derrama.

1.2 As medidas relativas ao Plano de Reestruturação da Dívida (PRD) e Assistência Financeira previstas no PAM foram cumpridas na globalidade, exceto no que respeita aos acordos de reestruturação de dívida com os credores, na medida em que não ficou evidenciado o cumprimento dos pagamentos conforme a ordenação estabelecida no Anexo A, do Contrato de Empréstimo e de Assistência Financeira, objeto de visto do Tribunal de Contas, sendo que não foram efetuados os pagamentos previstos no 1.º desembolso, ao Estado (Direção-Geral do Tesouro

e Finanças), relativos à amortização do PAEL (€ 6.898.044,66), tendo a mesma sido regularizada diretamente pelo FAM, e do PREDE (€ 760.000,00).

### 2. Execução orçamental face às metas definidas no Programa de Ajustamento Municipal

2.1. **A receita total representou, no período em análise, um acréscimo de 0,5% (€ 30,4 m) face ao montante definido no PAM**, tendo-se verificado um decréscimo de 0,2% (€ 13,6 m) na receita corrente e um acréscimo de 17,2% (€ 44,0 m) na receita de capital.

2.2. **A despesa total apresentou, no período em análise, um desvio negativo (considerado como acréscimo de despesa) de cerca de 14,2% (€ 874,0 m), face à execução anual prevista no PAM**, apresentando um aumento de 1,1% (€ 58,1 m) na despesa corrente e 75,6% (€ 815,9 m) na despesa de capital. Os compromissos registados que se encontram por pagar representam cerca de 24,2% (€ 13,2 M) do total dos compromissos assumidos.

2.3. No saldo total regista-se um **desvio positivo de cerca de € 440,8 m**, face ao valor previsto no PAM.

### 3. Principais considerações

3.1. Após a análise ao cumprimento das medidas contratualizadas no PAM, conclui-se que, no que se refere ao equilíbrio orçamental, Plano de Reestruturação da Dívida (PRD) e execução orçamental no 4.º trimestre de 2017, **as mesmas foram, na globalidade, parcialmente cumpridas.**

3.2. No que se refere à Análise da Execução Orçamental, **acumulada** até ao 4.º trimestre de 2017, face à previsão de execução prevista no PAM, a receita total apresenta um desvio positivo de cerca de 0,4% e a despesa total um desvio também positivo, ficando abaixo do previsto em cerca de 0,6%.

**3.3. A evolução positiva dos saldos orçamentais, nomeadamente do saldo global efetivo e saldo primário efetivo, face às previsões em período de ajustamento, espelham uma execução orçamental positiva.**

## Sumário Executivo

### Principais Indicadores - Dezembro de 2017 (variação face ao PAM)

#### Saldo Total



**313.344 €** <sup>440.794 €</sup>  
€ Var. Saldo Total

#### Saldo Global Efetivo



**-15.903.669 €** <sup>272.791 €</sup>  
€ Var. Saldo Global Efetivo

#### Saldo Primário Efetivo



**-14.273.907 €** <sup>-2.318.534 €</sup>  
€ Var. Saldo Primário Efetivo

#### Despesa de Investimento / Receita Efetiva



**22,0%** <sup>3,0%</sup>  
% Var. Desp. Invest. / Receita Efetiva



#### Dívida Financeira

**38.539.765 €**



#### Dívida Não Financeira

**10.100.379 €**



#### Dívida Total Relevante

**51.330.564 €**



#### Equilíbrio Orçamental

**-16.453.232 €** <sup>-73,0%</sup>  
% Equilíbrio Orçamental

#### Receita Efetiva



**23.545.021 €** <sup>0,8%</sup>  
% Var. Receita Efetiva

#### Despesa Efetiva



**39.448.690 €** <sup>-0,2%</sup>  
% Var. Despesa Efetiva

#### Despesas com Pessoal e Serviço da Dívida



**10.936.919 €** <sup>-17,9%</sup>  
% Var. DPSD

#### Despesas com Pessoal e Serviço da Dívida / Despesa Efetiva



**27,7%**

## Índice

Introdução.....	5
Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Paços de Ferreira.....	7
Reequilíbrio orçamental.....	7
Receita.....	7
Despesa.....	8
Plano de Reestruturação da Dívida (PRD).....	9
Assistência Financeira.....	10
Análise da execução do orçamento municipal (OM) acumulada até ao 4.º trimestre de 2017, face à previsão de execução prevista no PAM.....	12
Receita.....	14
Despesa.....	21
Saldos orçamentais.....	29
Análise Patrimonial do Município até ao 4.º trimestre de 2017.....	30
Balancete de Dezembro de 2017 (resumo).....	30
Indicadores Patrimoniais.....	33
Análise do Endividamento do Município até ao 4.º trimestre de 2017.....	35
Conclusões.....	36
Proposta.....	38
Glossário.....	39
Anexo I - Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM - 4.º Trimestre de 2017 - Maio de 2018).....	42
Anexo II - Balancete de Dezembro de 2017.....	49

## Índice de Quadros e Gráficos

QUADRO 1 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Paços de Ferreira – Reequilíbrio orçamental da receita.....	7
QUADRO 2 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Paços de Ferreira – Reequilíbrio orçamental da despesa.....	8
QUADRO 3 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Paços de Ferreira – Plano de Reestruturação da Dívida (PRD).....	9
QUADRO 4 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Receita do 4.º trimestre.....	15
QUADRO 5 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Receita acumulada até ao 4.º trimestre.....	16
QUADRO 6 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Compromissos assumidos.....	22
QUADRO 7 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Despesa do 4.º trimestre.....	23
QUADRO 8 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Despesa acumulada até ao 4.º trimestre.....	24
QUADRO 9 – Análise Patrimonial do Município – Balancete de Dezembro de 2017 (resumo).....	31
GRÁFICO 1 – Comparação entre a execução da Receita Corrente e o PAM.....	17
GRÁFICO 2 – Comparação entre a execução da Receita de Capital e o PAM.....	18
GRÁFICO 3 – Estrutura da Receita.....	19
GRÁFICO 4 – Comparação entre a execução da Despesa Corrente e o PAM.....	25
GRÁFICO 5 – Comparação entre a execução da Despesa de Capital e o PAM.....	26
GRÁFICO 6 – Estrutura da Despesa.....	27
GRÁFICO 7 – Evolução dos Saldos.....	29

## Introdução

A Lei n.º53/2014, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, doravante Lei do FAM, ao aprovar o regime jurídico da recuperação financeira municipal e ao regulamentar o Fundo de Apoio Municipal (FAM), visa estabelecer os mecanismos jurídicos e financeiros necessários à adoção de medidas que permita ao Município atingir e respeitar o limite de dívida total, previsto no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Nos termos do artigo 61.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, sempre que o Município se encontre em situação de rutura financeira é obrigado a recorrer ao FAM.

Encontrando-se o Município de Paços de Ferreira em situação de rutura financeira, o mesmo aderiu ao mecanismo previsto na Lei do FAM, nos termos do estipulado normativo referido no parágrafo anterior. O Município apresentou uma proposta de Plano de Ajustamento Municipal (PAM), a 19 de março de 2015, conforme previsto no art.º 24.º da Lei do FAM . Na sequência da análise da DGAL e da Direção Executiva do FAM à referida proposta, o Município apresentou uma nova versão do PAM, em março de 2016, a qual foi avaliada, alterada e aprovada pela Direção Executiva do FAM e mereceu a pronúncia prévia da Comissão de Acompanhamento, nos termos dos art.ºs 9.º e 11.º, respetivamente, ambos da Lei do FAM.

O PAM aprovado tem como objetivo principal a redução da dívida total do Município, até ao limite previsto no n.º1 do art.º 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual. Para o cumprimento desse desiderato, foram estabelecidas medidas orçamentais, com limites quantitativos, tanto na receita como na despesa, um plano de reestruturação da dívida, tendo-se vinculado o Município a obrigações de monitorização do cumprimento do PAM e à celebração de um contrato de empréstimo de assistência financeira com o FAM, até ao montante de € 35.985.140,11 (trinta e cinco milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, cento e quarenta euros e onze cêntimos), pelo prazo de 20 anos.

O contrato de assistência financeira celebrado entre o Município de Paços de Ferreira e o FAM, assinado a 26 de abril de 2016, foi visado pelo Tribunal de Contas, em Sessão Diária de Visto a 1 de junho de 2017.

## Introdução

O Município de Paços de Ferreira apresentou, no dia 21 de maio de 2018, um relatório para a monitorização do PAM para o 4.º trimestre de 2017, bem como os anexos da execução orçamental e execução do plano de reestruturação de dívida (PRD), tendo apresentado os esclarecimentos adicionais no dia 22 de maio de 2018.

O relatório de acompanhamento do PAM, para o 4.º trimestre de 2017, apresentado pelo Município apresenta a certificação do auditor externo nos termos do n.º 2 do art.º 29.º da Lei do FAM.

Conforme o previsto no n.º 1 do art.º 29.º da Lei do FAM, compete à Direção Executiva do FAM definir a estrutura da monitorização dos PAM, tendo para o efeito a mesma deliberado na reunião de 28 de outubro de 2016, a estrutura da informação necessária e adequada a prestar pelos Municípios com os contratos PAM e de empréstimo e de assistência financeira visados pelo Tribunal de Contas.

Nos termos da alínea d) e e) do art.º 9.º, da Lei do FAM, compete à Direção Executiva do FAM monitorizar a execução dos PAM e elaborar o respetivo relatório de acompanhamento. Segundo o disposto no art.º 29.º, do mesmo diploma legal, os Municípios aderentes ao Programa de Ajustamento Municipal têm de reportar a informação necessária à monitorização do referido programa, devendo ainda apresentar um anexo ao relatório de gestão sobre a execução do PAM, onde conste a justificação dos desvios verificados.

Neste sentido, o presente relatório visa a análise do cumprimento e acompanhamento do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Paços de Ferreira, apresentando-se na primeira parte todas as medidas contidas no PAM, bem como as informações prestadas pelo Município, em sede de monitorização, verificando-se o adequado cumprimento das mesmas. Numa segunda parte, pretende-se analisar a execução orçamental do Município em relação às previsões constantes nos formulários de execução orçamental previstos no PAM, no que respeita à receita, despesa e saldos orçamentais. Finalmente, nas conclusões pretende-se avaliar a execução do Programa e emitir recomendações de ajustamento, tendo em vista a libertação das *tranches* subsequentes do capital referente ao empréstimo de assistência financeira.

## I. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Paços de Ferreira

### 1. Reequilíbrio orçamental

#### 1.1. Receita

QUADRO 1 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Paços de Ferreira – Reequilíbrio orçamental da receita

Objetivo	Reporte do Município	Cumprimento
Deliberar anualmente a participação variável no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) à taxa máxima;	Anexo I alínea a)	Medida cumprida
Deliberar anualmente lançar a Derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas à taxa máxima;	Anexo I alínea b)	Medida não cumprida
Deliberar anualmente fixar a taxa máxima do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI);	Anexo I alínea c)	Medida parcialmente cumprida
Aplicar a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), em 0,25%, a partir de 2018;	Anexo I alínea d)	Medida cumprida
Não aplicar qualquer fator minorativo e a aplicar os fatores majorativos no que se refere às taxas de IMI e de derrama;	Anexo I alínea e)	Medida parcialmente cumprida
Análise e proposta de revogação de benefícios fiscais e isenções de taxas, cuja concessão seja da competência do município, bem como a abster-se de conceder benefícios durante a vigência do PAM, exceto se autorizado pelo FAM mediante justificação das vantagens económicas para o Município;	Anexo I alínea f)	Medida cumprida
Fixar os preços a cobrar nos sectores do saneamento, água e resíduos de acordo com as recomendações da entidade reguladora daqueles setores, pelo prazo de vigência do PAM.	Anexo I alínea g)	Medida parcialmente cumprida
Adotar as medidas conducentes ao aperfeiçoamento dos processos e do controlo sobre os factos suscetíveis de gerarem a cobrança de taxas e preços municipais, aplicação de coimas, instauração de processos de execução fiscal, designadamente no que se refere à arrecadação de receita, com os impactos, por ano, constantes do Mapa 1 em anexo.	Anexo I alínea h)	Medida parcialmente cumprida
Proceder à revisão de todos os regulamentos municipais por forma a adaptá-los à legislação e à atualização anual das tabelas municipais de taxas e preços, respeitando, nomeadamente o disposto no regime geral das taxas das autarquias locais e no regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais, bem como a demais legislação setorial e/ou específica ...	Anexo I alínea i)	Medida parcialmente cumprida
Utilizar a receita gerada com medidas não previstas e/ou especificadas no PAM na redução extraordinária da dívida total, nomeadamente aquela que decorrer da venda de bens de investimento.	Anexo I alínea j)	Medida não aplicável
Efetuar as comunicações legalmente previstas, nos termos e para os efeitos previstos nas alíneas anteriores, nomeadamente à Autoridade Tributária e Aduaneira.	Anexo I alínea k)	Medida cumprida
Informar o FAM acerca do cumprimento das comunicações referidas na alínea anterior, apresentando as evidências de tal cumprimento.	Anexo I alínea l)	Medida cumprida

## I. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Paços de Ferreira

### 1. Reequilíbrio orçamental

#### 1.2. Despesa

QUADRO 2 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Paços de Ferreira – Reequilíbrio orçamental da despesa

Objetivo	Reporte do Município	Cumprimento
A não apresentar aumentos de despesa com pessoal superior à taxa de inflação, sem prejuízo dos limites quantitativos estabelecidos quanto à redução do número de funcionários respeitando a legislação vigente (aposentações);	Anexo I alínea m)	Medida cumprida
Não adotar medidas em matéria de gestão do tempo de trabalho que conduzam ao aumento da despesa, bem como a introdução de limites ao número de horas extraordinárias por sectores e reforço dos mecanismos de controlo sobre o pagamento de todo o tipo de abonos variáveis e eventuais;	Anexo I alínea n)	Medida parcialmente cumprida
Promover a racionalização da aquisição de serviços, mediante análise de valores mensais e fixação de requisitos para novas contratações e renovações, por forma a reduzir as despesas, bem como a renegociar os contratos de seguros, comunicações, manutenção e assistência técnica, combustíveis e energia de acordo com os objetivos fixados no Mapa 2.	Anexo I alínea o)	Medida cumprida
Proceder ao faseamento da despesa de investimento respeitando os limites quantitativos constantes do Mapa 2 em anexo. Porém, apenas poderão ser efectuadas despesas de investimento que permitam garantir a regular conservação e reparação das habitações sociais, dos edifícios e equipamentos municipais, dos arruamentos e vias municipais e dos centros escolares, até ao ...	Anexo I alínea p)	Medida cumprida
Promover a racionalização do consumo de eletricidade, bem como a melhoria da eficiência energética nos edifícios municipais e na iluminação pública, através da introdução de tecnologia LED e Telegestão (no âmbito do Portugal 2020), cumprindo os objetivos de despesa com aquisição de bens e serviços definidos no Mapa 2.	Anexo I alínea q)	Medida cumprida
Racionalizar os custos de manutenção preventiva e correctiva, o consumo de água nos edifícios municipais e espaços públicos, cumprindo os objetivos de despesa com aquisição de bens e serviços definidos no Mapa 2.	Anexo I alínea r)	Medida cumprida
Renovação da frota de veículos e equipamentos do Município, privilegiando o recurso a modalidades de aquisição que permitam um controlo mais efetivo destas despesas (ex: Renting);	Anexo I alínea s)	Medida parcialmente cumprida
O Município, até ao final de 2017, obriga-se: a apresentar uma nova Norma de Controlo Interno; a implementar a Contabilidade de Custos e a reformular os Procedimentos de Orçamentação;	Anexo I alínea t)	Medida parcialmente cumprida
Análise exaustiva de todos os protocolos existentes no Município, por forma a avaliar a sua pertinência, bem como os termos em que os mesmos foram celebrados;	Anexo I alínea u)	Medida cumprida
Reanálise de todos os regulamentos de atribuição de apoios, tendo em vista a introdução de critérios bastante rigorosos na sua atribuição, bem como na aferição/avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos a alcançar;	Anexo I alínea v)	Medida cumprida
O Município fica condicionado, no que respeita à realização de despesa com aquisição de bens de capital, co financiada por fundos europeus, à efectiva aprovação das candidaturas lançadas no âmbito dos programas nacionais e europeus e ao montante elegível previsto.	Anexo I alínea w)	Medida cumprida

## I. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Paços de Ferreira

### 2. Plano de Reestruturação da Dívida (PRD)

QUADRO 3 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Paços de Ferreira – Plano de Reestruturação da Dívida (PRD)

Objetivo	Reporte do Município	Cumprimento
Respeitar os acordos de reestruturação da dívida firmados com os credores, no âmbito do Plano de Reestruturação da Dívida que deste contrato faz parte integrante;	Anexo I alínea x)	Medida não cumprida
Verificar a legalidade e conformidade da realização da despesa, nomeadamente no que se refere aos procedimentos de contratação pública;	Anexo I alínea y)	Medida cumprida
Não efetuar qualquer pagamento de dívidas aos credores, com os montantes dos desembolsos, sempre que se verifique a ilegalidade ou desconformidade do respetivo processo de realização de despesa.	Anexo I alínea z)	Medida cumprida

## I. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Paços de Ferreira

### 3. Assistência Financeira

#### 3.1. Execução das *tranches*, pagamentos efetuados e amortização de empréstimo.

O FAM transferiu para o Município, no dia 29 de junho de 2017, a quantia de **€ 18.022.914,99**, referente ao primeiro desembolso, ao abrigo do contrato de empréstimo e de assistência financeira, visado pelo Tribunal de Contas em 1 de junho de 2017.

No relatório de monitorização, o Município informou que o montante recebido foi utilizado para efetuar os seguintes pagamentos:

- a) Dívida Financeira - € 150.549,21
- b) Dívida não Financeira (Fornecedores) - € 17.608.318,26

Total da dívida paga pelo Município - 17.758.867,47

**Saldo - € 264.047,52**

**Adicionalmente o Município informou que procedeu ao pagamento de € 1.147.596,78, referentes a dívida não financeira (fornecedores), utilizando verbas provenientes da receita própria gerada.**

No período em análise não houve lugar a amortizações por estar a decorrer o período de carência de capital, tendo sido liquidados juros, referentes ao segundo semestre de 2017, no valor de € 162.957,19.

## I. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Paços de Ferreira

### 3. Assistência Financeira

#### 3.1. Execução das *tranches*, pagamentos efetuados e amortização de empréstimo.

No decorrer da monitorização do 3.º trimestre de 2017, foi solicitado ao Município que fosse prestada informação acerca dos pagamentos efetuados ao abrigo do Plano de Reestruturação de Dívida (PRD).

Na listagem referente ao Anexo A (dívida a fornecedores), não ficou evidenciado o cumprimento dos pagamentos conforme a ordenação estabelecida no contrato, objeto de visto do Tribunal de Contas.

No que se refere à listagem do Anexo B, não foram efetuados os pagamentos previstos no 1.º desembolso, ao Estado (Direção-Geral do Tesouro e Finanças), relativos à amortização do PAEL (€ 6.898.044,66) e ao PREDE (€ 760.000,00). Tendo sido detetado o incumprimento em sede de monitorização do 3.º trimestre, a Direção-Executiva do FAM deliberou a retenção, nas 2.ª e 3.ª *tranches*, do montante da dívida referente ao PAEL, estando a mesma, na presente, liquidada junto da DGTF.

## **II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 4.º trimestre de 2017, face à previsão de execução prevista no PAM**

As medidas e as obrigações previstas no PAM refletem-se quantitativamente em metas orçamentais, tanto do lado da receita como da despesa, resultando em objetivos quanto ao saldo (poupança) a obter, tendo em vista assegurar o pagamento dos encargos com o empréstimo contraído ao abrigo da assistência financeira concedida pelo FAM, bem como reduzir o rácio da dívida total do município nos termos programados.

Na presente análise, avalia-se a execução orçamental nas perspetivas trimestral e acumulada. Assim, é feita uma comparação direta entre os montantes previstos no 4.º trimestre do PAM com a execução orçamental do Município, isolada no mesmo período, expurgando-se os valores do 1.º, 2.º e 3.º trimestres.

A outra análise é desenvolvida numa perspetiva acumulada, verificando-se aqui qual a execução acumulada até ao referido período face ao valor global previsto no PAM para o ano de 2017, sendo possível apurar o grau de execução por agregados económicos.

Na página seguinte, consta um resumo comparativo entre a execução orçamental prevista no PAM e a execução orçamental do Município, verificada até ao 4.º trimestre de 2017, referentes aos principais indicadores da receita.

## II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 4.º trimestre de 2017, face à previsão de execução prevista no PAM

### Indicadores da Receita (variação face ao PAM)



## II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 4.º trimestre de 2017, face à previsão de execução prevista no PAM

### 1. Receita

Em termos globais, a receita efetiva executada, no 4.º trimestre, é superior em cerca de € 30,5 m face à constante do PAM, o que representa um acréscimo de cerca de 0,5%. Em termos acumulados, a receita efetiva executada é superior em cerca de € 178,4 m face à constante do PAM, representando um acréscimo de 0,8%.

Em concreto, no que se refere a receita corrente, os valores do trimestre registaram um decréscimo em relação às previsões do PAM, para o mesmo período, apresentado um desvio negativo de 0,2% (€ 13,6 m). O desempenho negativo na execução orçamental da receita neste trimestre deveu-se, essencialmente, à diminuição de receita cobrada de venda de bens e serviços correntes, face ao previsto. Em termos acumulados, a execução da receita corrente apresenta um desvio positivo de 1,2% (€ 263,5 m).

A execução orçamental das rúbricas referentes a impostos diretos, taxas, multas e outras penalidades, rendimentos de propriedade e transferências correntes, apresentam desvios positivos significativos em cerca de 0,7% (€ 50,5 m), 15,7% (€ 59,2 m), 3.897% (€ 1,1 M) e 0,3% (€ 38,8 m), face ao previsto. **De salientar que, no que respeita às rúbricas de venda de bens e serviços correntes e outras receitas correntes, verificou-se um decréscimo de 31,8% (€ 873,4 m) e 32,3% (€ 80,1 m), face ao previsto.**

No que se refere às receitas de capital, os valores do período apresentam uma variação positiva de 17,2% (€ 44,0 m), face às previsões do PAM, tendo sido a rúbrica relativa a transferências de capital aquela que mais contribuiu para este aumento. Em termos acumulados, a receita de capital apresenta uma execução inferior, face às previsões do PAM, de 0,4% (€ 85,6 m), tendo sido a rúbrica relativa a transferências de capital, no que se refere à cooperação técnica e financeira e à participação comunitária em projetos cofinanciados, aquela que mais contribuiu para esta diminuição.

Os valores constantes no PAM, relativos à receita de passivos financeiros, foram ajustados em conformidade com a libertação da 1.ª tranche do empréstimo de assistência financeira do FAM.

**Quanto à execução orçamental da receita total, no período em análise, verifica-se um desvio positivo de 0,5% (€ 30,4 m). Em termos acumulados, a receita total apresenta um desvio positivo de 0,4% (€ 177,8 m).**

## II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 4.º trimestre de 2017, face à previsão de execução prevista no PAM

### 1.1. Receita do 4.º trimestre

QUADRO 4 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Receita do 4.º trimestre

	⊕ 2017			
	PAM	Execução	Desvio Execução - PAM	Grau de Execução
<b>Total</b>	<b>5.937.425,99 €</b>	<b>5.967.850,19 €</b>	<b>30.424,20 €</b>	<b>0,5%</b>
⊕ 01 - Impostos Diretos	1.879.063,98 €	1.891.213,64 €	12.149,66 €	0,6%
⊕ 02 - Impostos indirectos	47.894,02 €	54.658,44 €	6.764,42 €	14,1%
⊕ 04 - Taxas, multas e outras penalidades	91.232,58 €	66.277,07 €	-24.955,51 €	-27,4%
⊕ 05 - Rendimentos da propriedade	32,04 €	272.591,25 €	272.559,21 €	850684,2%
⊕ 06 - Transferências correntes	2.887.386,96 €	2.954.138,71 €	66.751,75 €	2,3%
⊕ 07 - Venda de bens e serviços correntes	673.064,64 €	341.902,02 €	-331.162,62 €	-49,2%
⊕ 08 - Outras receitas correntes	103.395,90 €	87.673,64 €	-15.722,26 €	-15,2%
⊕ 09 - Venda de bens de investimento	2.500,00 €	10.422,66 €	7.922,66 €	316,9%
⊕ 10 - Transferências de capital	247.341,00 €	283.490,24 €	36.149,24 €	14,6%
⊕ 11 - Ativos financeiros	529,46 €	412,50 €	-116,96 €	-22,1%
⊕ 12 - Passivos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-
⊕ 13 - Outras receitas de capital	2.620,00 €	0,00 €	-2.620,00 €	-100,0%
⊕ 15 - Reposições não abatidas nos pagamentos	2.365,41 €	5.070,02 €	2.704,61 €	114,3%

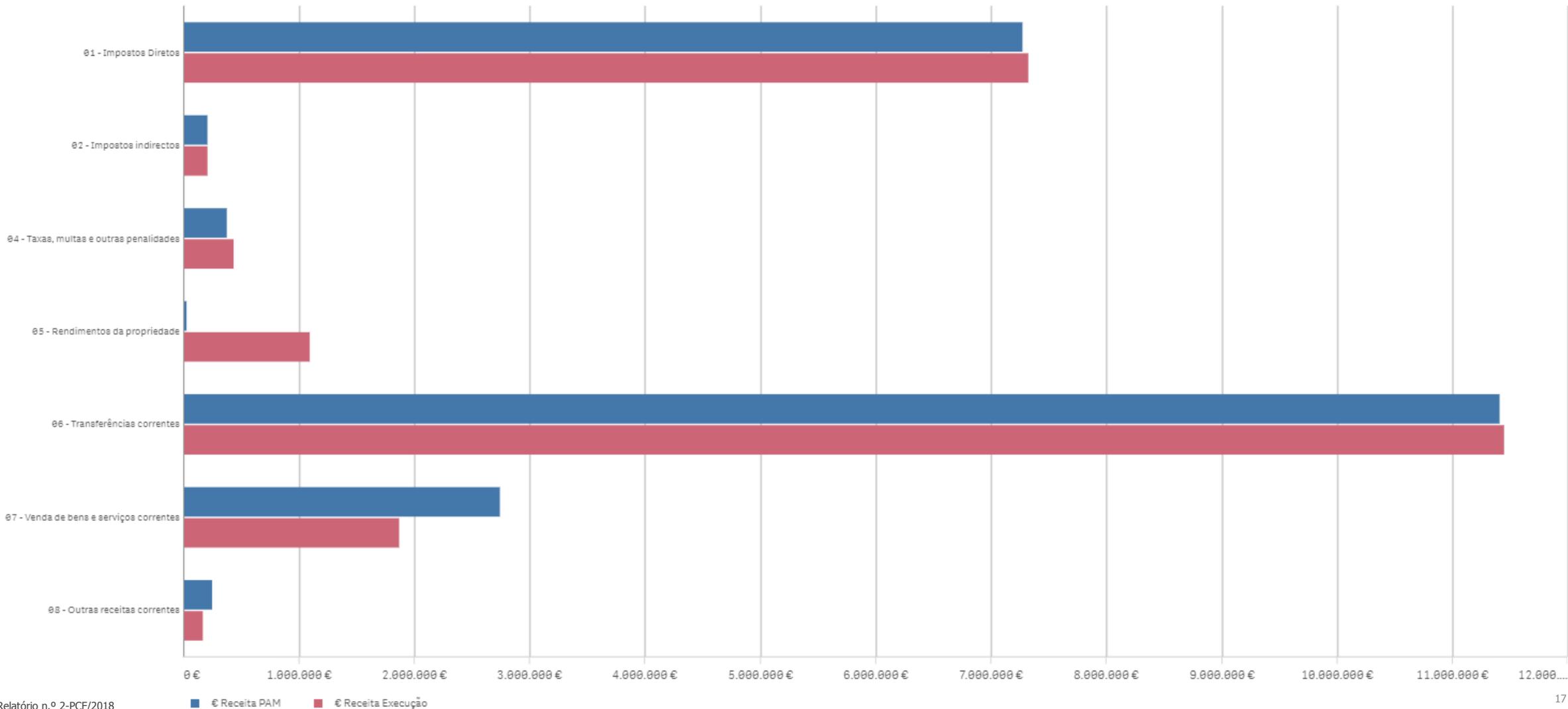
## II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 4.º trimestre de 2017, face à previsão de execução prevista no PAM

### 1.2. Receita acumulada até ao 4.º trimestre

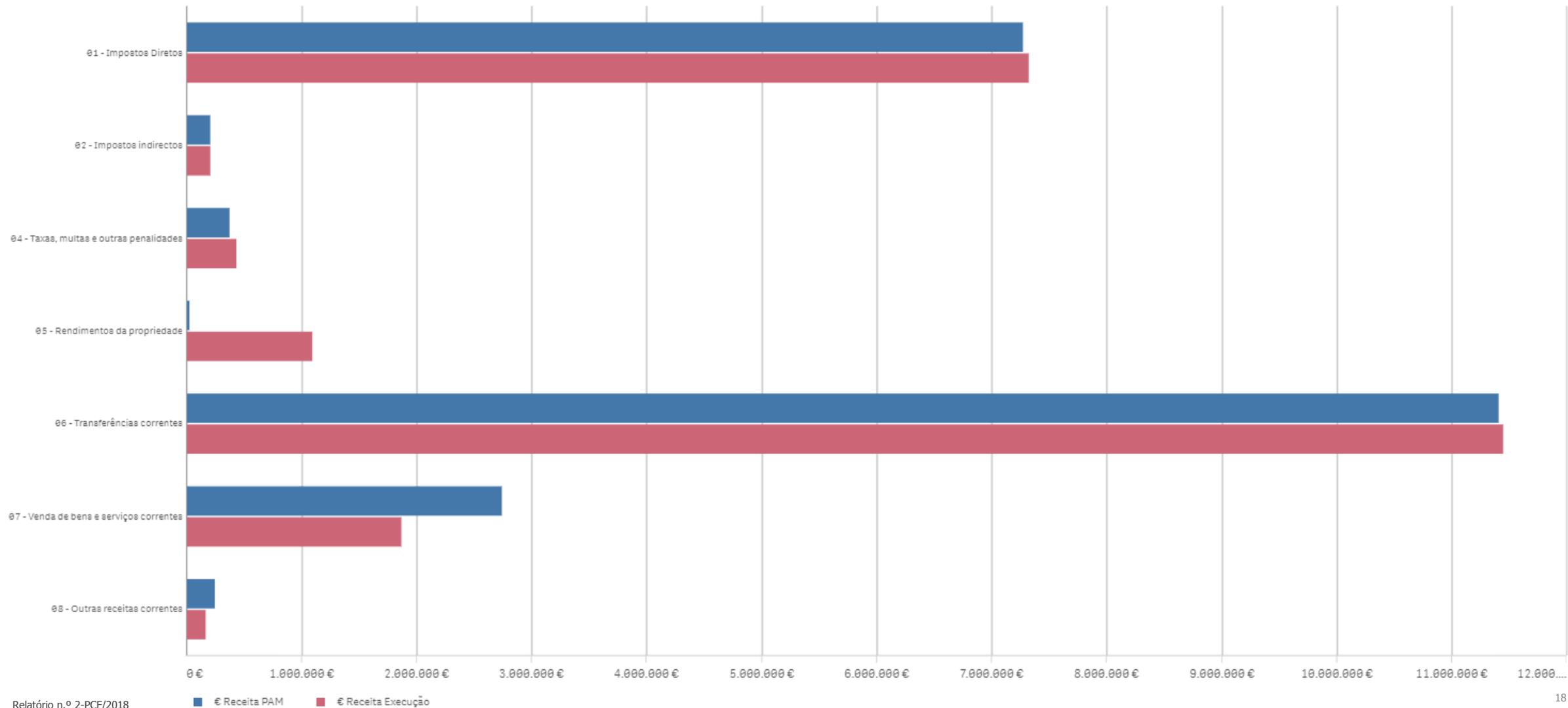
QUADRO 5 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Receita acumulada até ao 4.º trimestre

	2017			
	PAM	Execução	Desvio Execução - PAM	Grau de Execução
<b>Total</b>	<b>41.391.816,46 €</b>	<b>41.569.636,09 €</b>	<b>177.819,63 €</b>	<b>0,4%</b>
⊕ 01 - Impostos Diretos	7.272.783,83 €	7.323.253,95 €	50.470,12 €	0,7%
⊕ 02 - Impostos indirectos	208.197,74 €	208.695,91 €	498,17 €	0,2%
⊕ 04 - Taxas, multas e outras penalidades	376.072,49 €	435.294,58 €	59.222,09 €	15,7%
⊕ 05 - Rendimentos da propriedade	27.402,15 €	1.095.252,98 €	1.067.850,83 €	3897,0%
⊕ 06 - Transferências correntes	11.408.091,06 €	11.446.933,56 €	38.842,50 €	0,3%
⊕ 07 - Venda de bens e serviços correntes	2.743.000,71 €	1.869.647,78 €	-873.352,93 €	-31,8%
⊕ 08 - Outras receitas correntes	248.209,94 €	168.146,62 €	-80.063,32 €	-32,3%
⊕ 09 - Venda de bens de investimento	10.000,00 €	26.055,02 €	16.055,02 €	160,6%
⊕ 10 - Transferências de capital	1.064.364,00 €	929.970,38 €	-134.393,62 €	-12,6%
⊕ 11 - Ativos financeiros	2.250,00 €	1.700,00 €	-550,00 €	-24,4%
⊕ 12 - Passivos financeiros	18.022.914,99 €	18.022.914,99 €	0,00 €	0,0%
⊕ 13 - Outras receitas de capital	2.620,00 €	0,00 €	-2.620,00 €	-100,0%
⊕ 15 - Reposições não abatidas nos pagamentos	5.909,55 €	41.770,32 €	35.860,77 €	606,8%

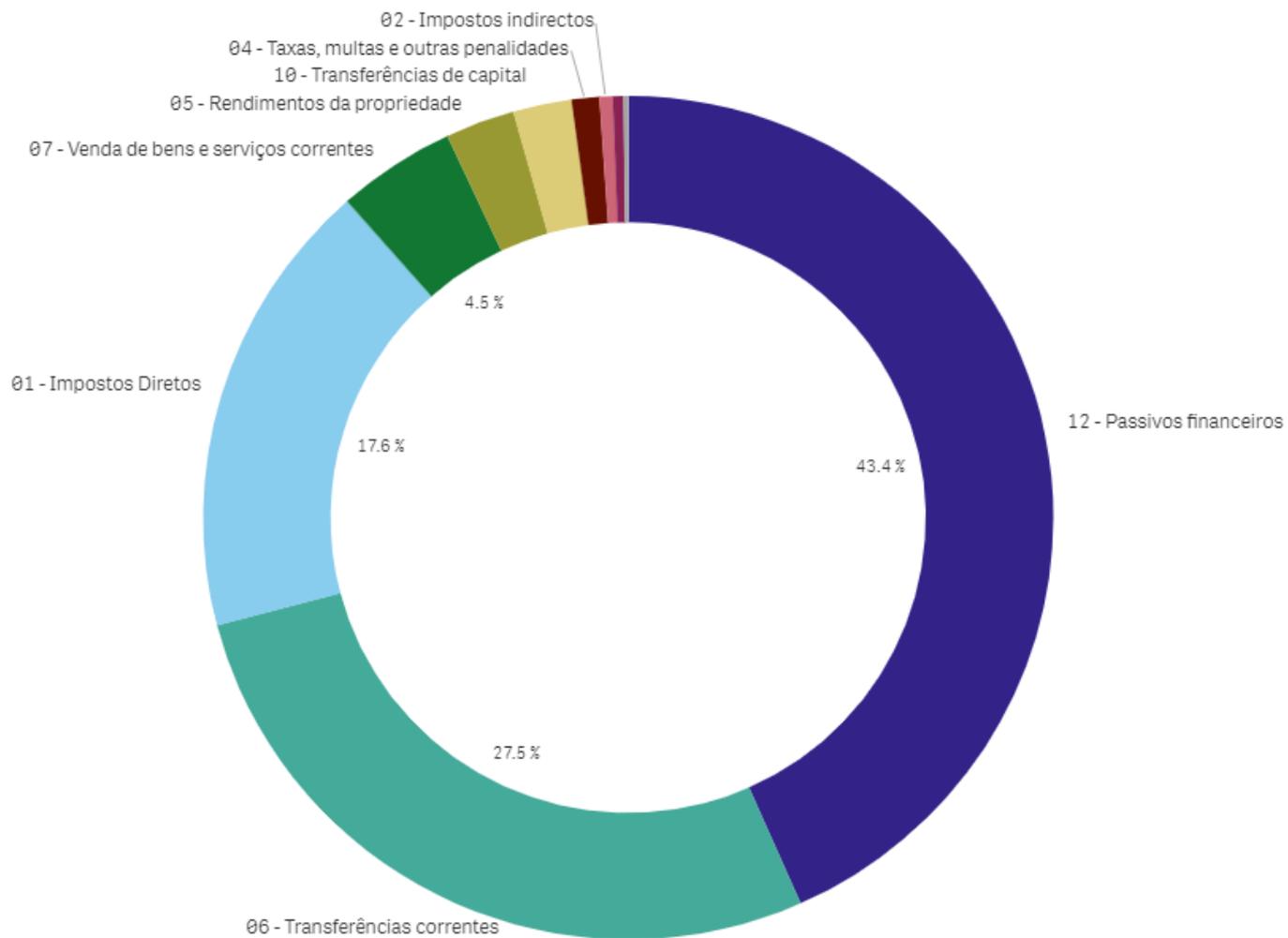
**GRÁFICO 1 – Comparação entre a execução da Receita Corrente e o PAM**



**GRÁFICO 2 – Comparação entre a execução da Receita de Capital e o PAM**



**GRÁFICO 3 – Estrutura da Receita**



## II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 4.º trimestre de 2017, face à previsão de execução prevista no PAM

### Indicadores da Despesa (variação face ao PAM)

**Despesa Efetiva**

 **39.448.690 €** <sup>-0,2%</sup>    
 % Var. Despesa Efetiva

 **Despesa Corrente**

**32.946.266 €** <sup>-2,2%</sup>    
 % Var. Despesa Corrente

 **Despesa de Capital**

**8.310.027 €** <sup>6,0%</sup>   
 % Var. Despesa Capital

 **Despesa Corrente Primária**

**31.316.503 €** <sup>6,3%</sup>   
 % Var. Despesa Corrente Primária

 **Comp. do Exercício**

54.409.729 €

**Comp. por Pagar**

13.153.436 €

 **Transf. e Subs.**

**5.339.092 €** <sup>-17,3%</sup>    
 % Var. Transf. e Subs.

 **SEL**

5.339.092 €

 **Investimento (Direto)**

**5.181.321 €** <sup>16,8%</sup>    
 % Var. Investimento

 **DPSD / Despesa Efetiva**

27,7%

**Grau de Execução da Despesa**

74,9%

**Despesa Investimento / Despesa Total**

12,6%

 **Despesa Total**

**41.256.293 €** <sup>-0,6%</sup>    
 % Var. Despesa Total

 **Despesas com Pessoal e Serviço da Dívida (DPSD)**

**10.936.919 €** <sup>-17,9%</sup>    
 % Var. DPSD

 **Serviço da Dívida**

**3.283.380 €** <sup>-45,7%</sup>    
 % Var. Serviço da Dívida

## II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 4.º trimestre de 2017, face à previsão de execução prevista no PAM

### 2. Despesa

No que se refere à despesa efetiva, a execução do 4.º trimestre apresenta um valor superior ao previsto em PAM, em cerca de € 872,9 m, o que representa um acréscimo de cerca de 15,8%. **A despesa efetiva acumulada apresenta uma execução inferior ao previsto no PAM, em cerca de 0,2% (€ 94,4 m).**

Sobre as rubricas de "Aquisição de bens e serviços", "Transferências correntes" e "Transferências de capital", verificou-se uma contração significativa da despesa no trimestre, face ao valor previsto no PAM de cerca de 30,9% (€ 834,3 m), 6,8% (€ 37,8 m), e 100,0% (€ 37,9 m), respetivamente.

Relativamente às rubricas "Despesas com o pessoal", "Juros e outros encargos", "Outras despesas correntes" e "Aquisição de bens de capital", as mesmas apresentam desvios de acréscimo **de cerca de 26,0% (€ 417,5 m), 196,0% (€ 372,4 m), 1094,6% (€ 140,3 m) e 193,7% (€ 852,7 m), face ao PAM para o mesmo período, respetivamente.**

Apesar da despesa corrente do Município apresentar um desvio negativo (acrécimo de despesa) de cerca de 1,1% (€ 58,1 m), para o período em análise, em termos acumulados, a despesa corrente do Município apresenta um desvio positivo (decrécimo de despesa) de cerca 2,2% (€ 735,1 m).

**Relativamente às despesas de capital verifica-se um acréscimo de 75,6% (€ 815,9 m), face ao valor previsto. Para o aumento verificado, a rubrica "Aquisição de bens de capital" foi aquela que originou o maior impacto, 193,7 % (€ 852,7 m).** Em termos acumulados, as despesas de capital apresentam um desvio negativo (acrécimo de despesa) de cerca de 6,0% (€ 472,1 m).

Relativamente à despesa total, a execução do 4.º trimestre revela um desvio negativo de cerca de 14,2% (€ 874,0 m). Em termos acumulados, o desvio é positivo (decrécimo de despesa) em cerca de 0,6% (€ 263,0 m), face ao previsto no PAM.

## II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 4.º trimestre de 2017, face à previsão de execução prevista no PAM

### 2. Despesa

Sobre os compromissos registados pelo Município, para o corrente ano, verifica-se que o montante de cerca de € 53.922.190, decorre, em parte, da dívida não financeira por liquidar nos próximos desembolsos do Contratado de Empréstimo de Assistência Financeira, sendo que os montantes totais registados estão dentro dos limites de despesa previstos no PAM.

QUADRO 5 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Compromissos assumidos

	Dotações Corrigidas	Compromissos Assumidos - Exercício	Compromissos Assumidos - Exercícios Futuros	Despesas Pagas
<b>Total</b>	<b>55.088.413,76 €</b>	<b>53.922.189,79 €</b>	<b>72.979.283,43 €</b>	<b>34.244.165,09 €</b>
⊕ 01 - Despesas com o pessoal	8.169.875,68 €	8.070.269,27 €	0,00 €	5.633.328,38 €
⊕ 02 - Aquisição de bens e serviços	21.224.075,56 €	20.763.326,68 €	7.029.328,12 €	16.881.836,85 €
⊕ 03 - Juros e outros encargos	4.823.205,32 €	4.782.535,57 €	8.282.077,52 €	1.067.263,50 €
⊕ 04 - Transferências correntes	5.615.068,41 €	5.583.040,67 €	560.542,25 €	3.500.707,36 €
⊕ 05 - Subsídios	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
⊕ 06 - Outras despesas correntes	2.133.680,03 €	2.131.807,35 €	0,00 €	746.241,71 €
⊕ 07 - Aquisição de bens de capital	9.977.392,61 €	9.450.346,22 €	708.356,51 €	3.888.412,41 €
⊕ 08 - Transferências de capital	1.331.268,26 €	1.327.203,87 €	829,77 €	1.321.103,97 €
⊕ 09 - Activos financeiro	153.985,00 €	153.985,00 €	615.941,39 €	76.992,00 €
⊕ 10 - Passivos financeiros	1.659.862,89 €	1.659.675,16 €	55.782.207,87 €	1.128.278,91 €
⊕ 11 - Outras despesas de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €

## II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 4.º trimestre de 2017, face à previsão de execução prevista no PAM

### 2.1. Despesa do 4.º trimestre

QUADRO 6 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Despesa do 4.º trimestre

	⊕ 2017			
	PAM	Execução	Desvio Execução-PAM	Grau de Execução
<b>Total</b>	<b>5.953.925,42 €</b>	<b>22.849.576,54 €</b>	<b>16.895.651,12 €</b>	<b>283,8%</b>
⊕ 01 - Despesas com o pessoal	1.716.276,07 €	1.904.472,26 €	188.196,19 €	11,0%
⊕ 02 - Aquisição de bens e serviços	2.480.512,17 €	12.666.770,45 €	10.186.258,28 €	410,7%
⊕ 03 - Juros e outros encargos	396.824,57 €	631.842,35 €	235.017,78 €	59,2%
⊕ 04 - Transferências correntes	671.130,10 €	2.091.679,20 €	1.420.549,10 €	211,7%
⊕ 05 - Subsídios	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-
⊕ 06 - Outras despesas correntes	42.516,30 €	643.106,92 €	600.590,62 €	1412,6%
⊕ 07 - Aquisição de bens de capital	370.197,42 €	3.247.553,77 €	2.877.356,35 €	777,2%
⊕ 08 - Transferências de capital	30.544,08 €	1.289.115,38 €	1.258.571,30 €	4120,5%
⊕ 09 - Activos financeiro	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-
⊕ 10 - Passivos financeiros	245.924,71 €	375.036,21 €	129.111,50 €	52,5%
⊕ 11 - Outras despesas de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-

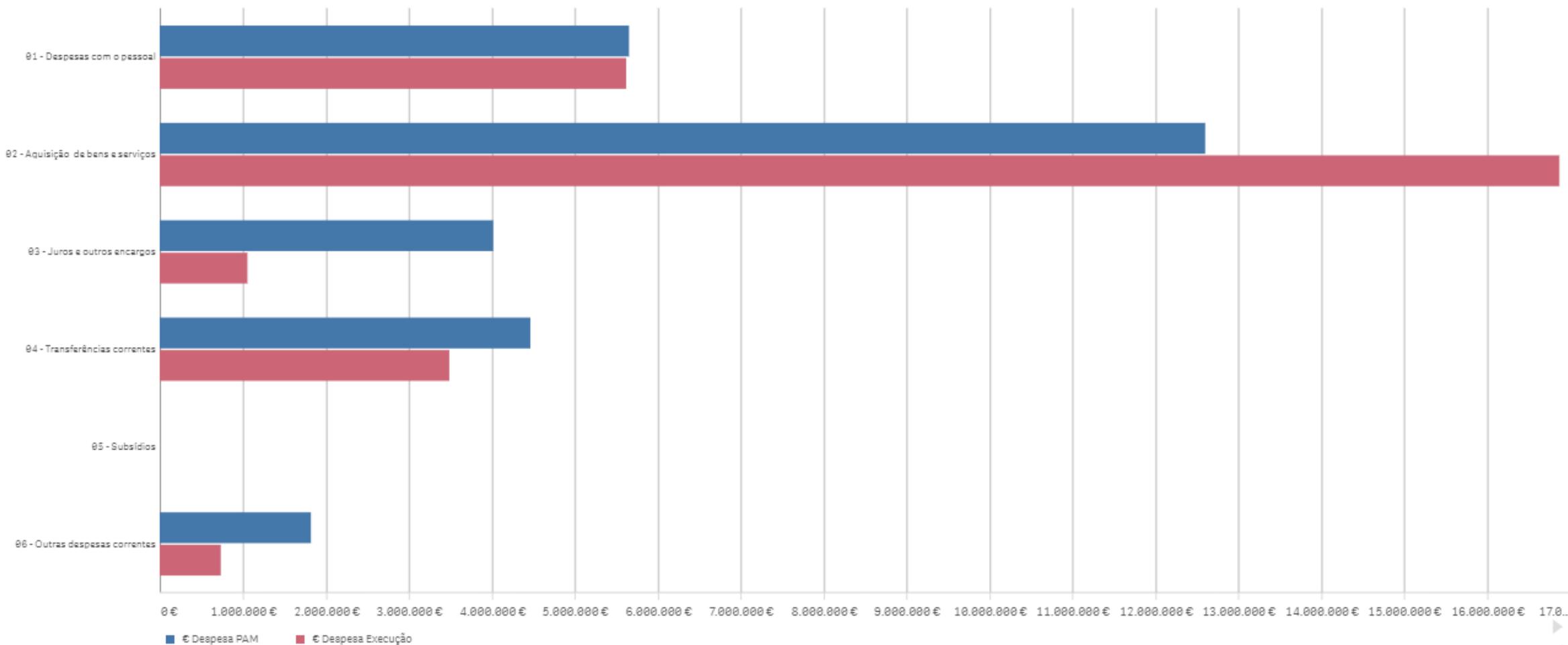
## II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 4.º trimestre de 2017, face à previsão de execução prevista no PAM

### 2.2. Despesa acumulada até ao 4.º trimestre

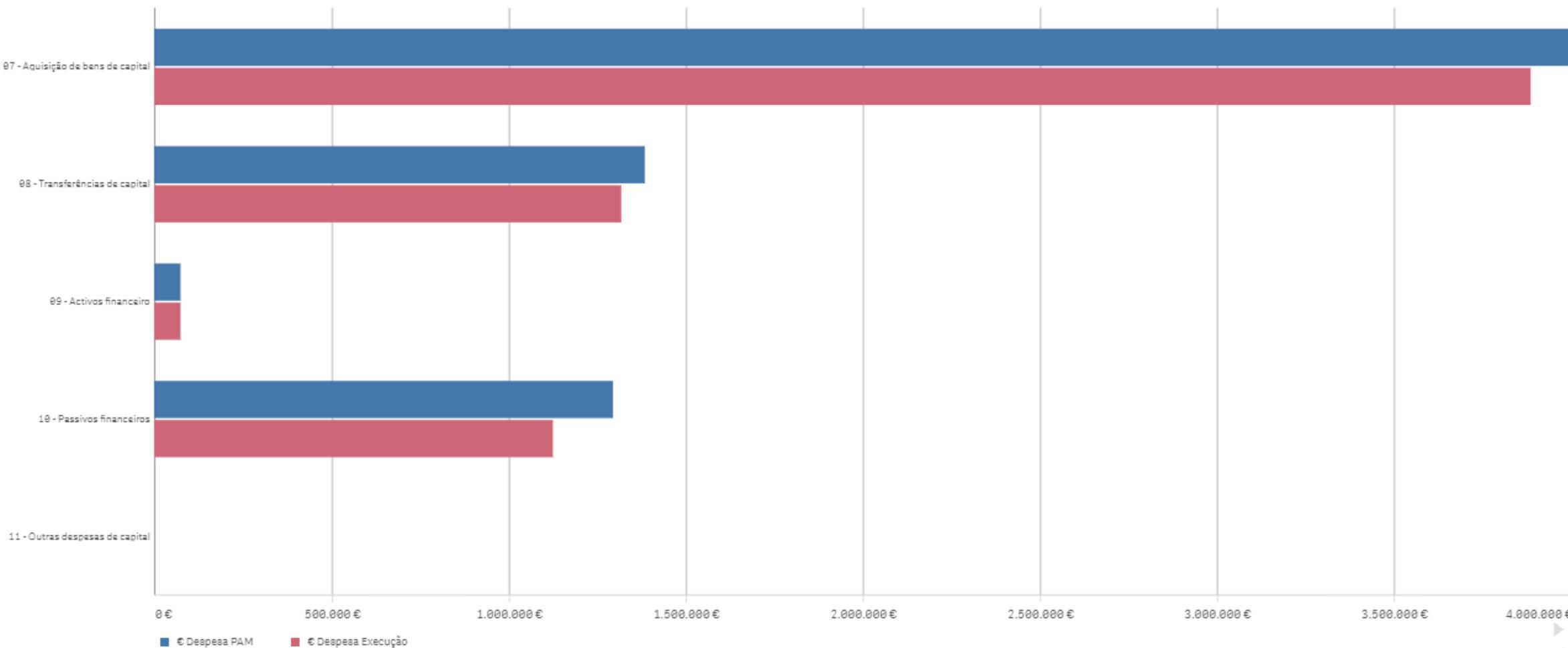
QUADRO 7 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Despesa até ao 4.º trimestre

	⊕ 2017			
	PAM	Execução	Desvio Execução-PAM	Grau de Execução
<b>Total</b>	<b>35.381.130,05 €</b>	<b>34.244.165,09 €</b>	<b>-1.136.964,96 €</b>	<b>-3,2%</b>
⊕ 01 - Despesas com o pessoal	5.667.787,75 €	5.633.328,38 €	-34.459,37 €	-0,6%
⊕ 02 - Aquisição de bens e serviços	12.612.962,80 €	16.881.836,85 €	4.268.874,05 €	33,8%
⊕ 03 - Juros e outros encargos	4.031.023,37 €	1.067.263,50 €	-2.963.759,87 €	-73,5%
⊕ 04 - Transferências correntes	4.478.089,00 €	3.500.707,36 €	-977.381,64 €	-21,8%
⊕ 05 - Subsídios	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-
⊕ 06 - Outras despesas correntes	1.832.640,00 €	746.241,71 €	-1.086.398,29 €	-59,3%
⊕ 07 - Aquisição de bens de capital	3.996.176,82 €	3.888.412,41 €	-107.764,41 €	-2,7%
⊕ 08 - Transferências de capital	1.387.565,89 €	1.321.103,97 €	-66.461,92 €	-4,8%
⊕ 09 - Activos financeiro	76.992,00 €	76.992,00 €	0,00 €	0,0%
⊕ 10 - Passivos financeiros	1.297.892,42 €	1.128.278,91 €	-169.613,51 €	-13,1%
⊕ 11 - Outras despesas de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-

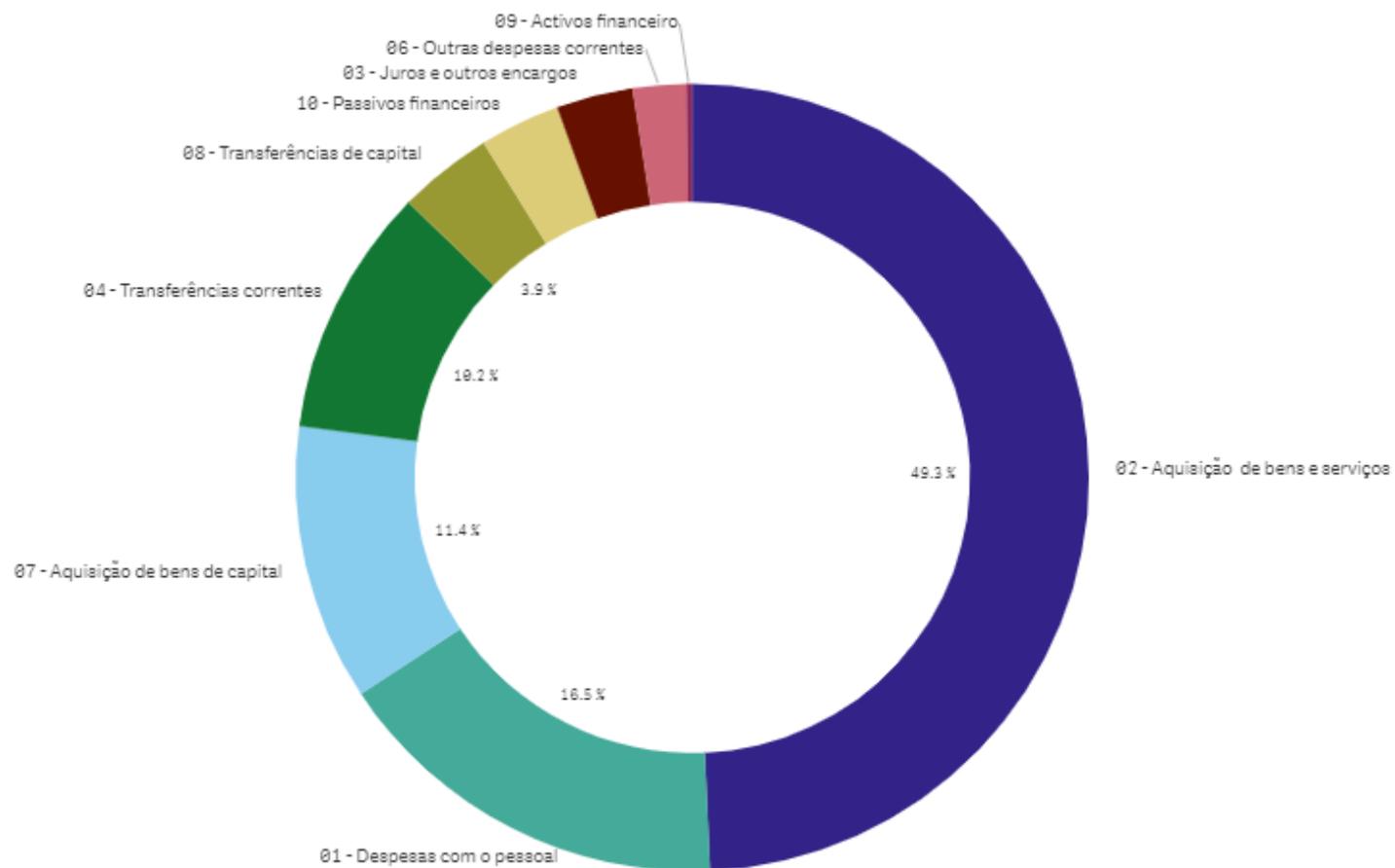
**GRÁFICO 4 – Comparação entre a execução da Despesa Corrente e o PAM**



**GRÁFICO 5 – Comparação entre a execução da Despesa de Capital e o PAM**



**GRÁFICO 6 – Estrutura da Despesa**



## II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 4.º trimestre de 2017, face à previsão de execução prevista no PAM

### Indicadores Mistos e de Saldos (variação face ao PAM)



#### Saldo Primário Efetivo

**-14.394.047 €** -1.848.580 € ↓  
 € Var. Saldo Primário Efetivo



#### Saldo Total

**1.357.621 €** 1.284.360 € ↑  
 € Var. Saldo Total

#### Saldo Global Efetivo

**-15.461.311 €** 1.115.180 € ↑  
 € Var. Saldo Glob...



#### DPSD / Receita Efetiva

**44,5%** -18,6% ↓  
 % Var. DPSD / Receita Efetiva



#### Despesa Corrente / Receitas Regulares

**184,6%** -8,5% ↓  
 % Var. Desp. Corrente / Rec. Regulares



#### Poupança Corrente (Saldo Corrente)

**-10.950.607 €** 1.070.208 € ↑  
 € Var. Saldo Corren...



#### DPSD / Receitas Regulares

**51,9%** -22,3% ↓  
 % Var. DPSD / Rec. Regulares



#### Despesa de Investimento / Receita Efetiva

**22,1%** -0,8% ↓  
 % Var. Desp. Invest. / Receita Efetiva



#### Saldo de Capital

**12.308.228 €** 214.152 € ↑  
 € Var. Saldo de Capital



#### Transf. e Subs. / Receita Efetiva

**27,4%** -6,2% ↓  
 % Var. Transf. e Subs. SEL / Receita Efe...



#### Cobertura de Comp. por Receitas Regulares

**28,0%**



#### Equilíbrio Orçamental

**-2.568.376 €** -11,8% ↓  
 % Equilíbrio Orçamental



#### Taxa de participação fin. comunitário

**8,4%** 2,2% ↓  
 % Var. Taxa Participação



#### Poupança Corrente / Despesa Investimento

**-281,6%** -19,2% ↓  
 % Var. Poup. Corrente / Desp. Invest.

## II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 4.º trimestre de 2017, face à previsão de execução prevista no PAM

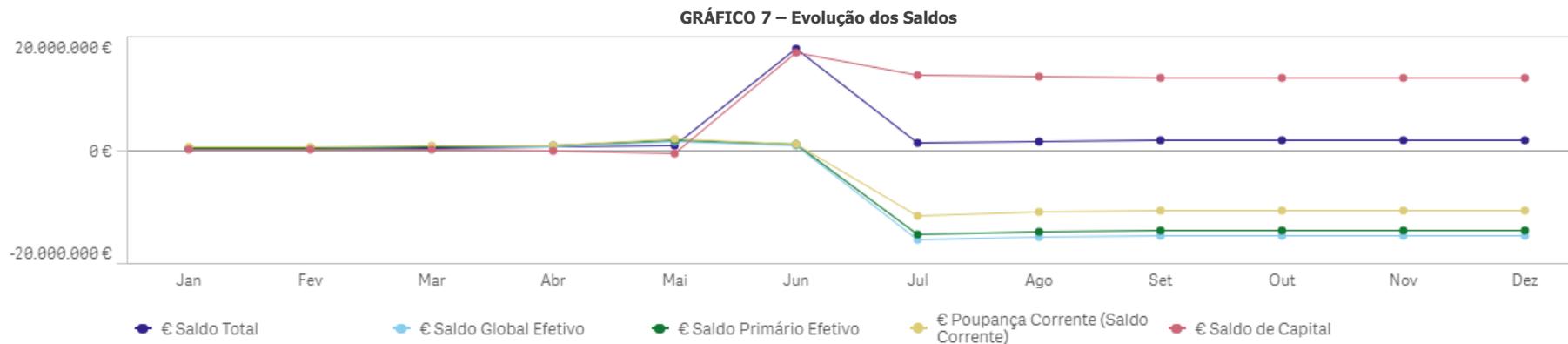
### 3. Saldos

Na perspetiva do FAM, os municípios aderentes aos PAM devem gerar excedentes orçamentais, tendo em vista a redução gradual do rácio da dívida total para que esta se venha a situar abaixo do limite legalmente previsto. Este indicador, no atual enquadramento, é considerado como crítico, em termos da análise da sustentabilidade das finanças do Município, sendo que esta só se poderá avaliar numa perspetiva dinâmica e não meramente estática.

**Os saldos apurados no 4.º trimestre apresentam, no seu conjunto (saldo total), um valor positivo em cerca de € 313.344, correspondendo a uma variação de € 440.494, acima do previsto no PAM.**

O **saldo global** efetivo apresenta um desvio positivo, face ao PAM de € 272.791 (€ -16.176.460 versus € -15.903.699). Apesar do saldo primário efetivo apresentar uma variação negativa de cerca de € 2.318.534, face ao previsto no PAM, a mesma decorre do processo de reestruturação da dívida efetuada pelo Município no decorrer do exercício. No entanto, **o saldo corrente apresenta uma variação positiva de cerca de € 998.519**, face ao previsto no PAM. O saldo de capital apresenta um desvio negativo de € 557.725, face ao previsto no PAM.

O equilíbrio orçamental calculado, apesar de estar negativo em cerca de 73,0%, face à receita corrente cobrada no exercício, está dentro dos parâmetros previstos, na medida em que o Município está em processo de ajustamento financeiro, pois com os dados disponíveis prevê-se uma tendência de subida do indicador no futuro.



### III. Análise Patrimonial do Município até ao 4.º trimestre de 2017

#### 1. Balancete de Dezembro de 2017 (resumo)

Relativamente ao balancete do Município, a 31 de dezembro de 2017, importa referir o seguinte:

a) O Município apresenta, no orçamento para 2017, nas contas de receita e despesa, o montante de € 55.075.898 e nas contas de orçamento e compromissos de exercícios futuros o montante de € 83.390.097;

De referir ainda que, no corrente exercício, na conta de dotações disponíveis, o Município apresenta o montante de € 145.067, um total de compromissos de € 54.409.729, o montante de dotação cabimentada e não comprometida de € 521.102;

b) Na conta de disponibilidades, o Município detém, em saldo devedor, o montante de € 1.290.209, registando cerca de € 5.446 em caixa e o restante em depósitos em instituições financeiras;

c) Na conta referente a terceiros, o Município apresenta um saldo credor de cerca de € 151.840.285, correspondendo em grande parte a dívidas a fornecedores, a empréstimos obtidos, outros devedores e credores, acréscimos e deferimentos e provisões;

d) Na conta de existências, verifica-se um saldo devedor de € 283.285, relativo, maioritariamente, a compras e matérias-primas, subsidiárias e de consumo;

e) Na conta do imobilizado, o Município apresenta um saldo devedor de € 195.455.600, sendo em grande parte referente a investimentos financeiros, imobilizações corpóreas, imobilizações em curso e bens de domínio público. As amortizações acumuladas do período e as provisões para investimentos financeiros, apresentam os montantes de € 33.715.321 e € 622.446, respetivamente;

f) Relativamente ao fundo patrimonial, o Município apresenta um saldo credor de cerca de € 43.113.472;

### III. Análise Patrimonial do Município até ao 4.º trimestre de 2017

#### 1. Balancete de Dezembro de 2017 (resumo)

g) Os custos e perdas apresentam um valor de € 22.589.032, destacando-se os custos como pessoal, fornecimentos e serviços externos, transferências e subsídios correntes concedidos e prestações sociais, amortizações do exercício, provisões do exercício, custos e perdas financeiras e custos e perdas extraordinários, que totalizam um montante de € 21.750.468;

h) No que diz respeito aos proveitos e ganhos, verifica-se um saldo credor de € 24.664.368, destacando-se os proveitos com estudos, projetos e assistência tecnológica, com um montante de € 12.285.923, impostos e taxas, com o valor de € 7.671.509, proveitos e ganhos financeiros, com um montante de € 1.342.939, proveitos e ganhos extraordinários, com o valor de € 1.535.764 e as vendas e prestações de serviços o montante de € 1.705.795.

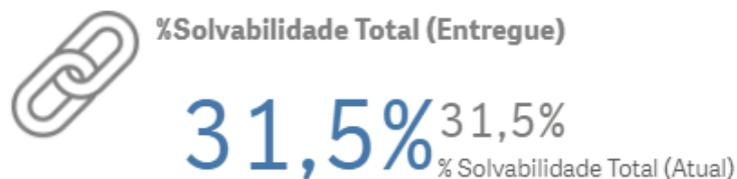
No Anexo II, é apresentado o balancete desagregado a 31 de dezembro de 2017

**QUADRO 7 – Análise Patrimonial do Município – Balancete de Dezembro de 2017 (resumo)**

	€ Valor a Débito Anterior	€ Valor a Crédito Anterior	€ Valor a Débito do Período	€ Valor a Crédito do Período	€ Valor Total a Débito	€ Valor Total a Crédito	€ Saldo Devedor	€ Saldo Credor
<b>Total</b>	<b>1.182.565.339,22 €</b>	<b>1.182.565.339,22 €</b>	<b>26.898.921,65 €</b>	<b>26.898.921,65 €</b>	<b>1.209.464.260,87 €</b>	<b>1.209.464.260,87 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>
⊕ 0 - Contas Do Controlo Orçamental E De Ordem	610.884.600,63 €	610.884.600,63 €	6.516.965,47 €	6.516.965,47 €	617.401.566,10 €	617.401.566,10 €	0,00 €	0,00 €
⊕ 1 - Disponibilidades	102.831.301,35 €	100.597.456,15 €	6.902.148,38 €	6.799.244,14 €	109.733.449,73 €	107.396.700,29 €	2.336.749,44 €	0,00 €
⊕ 2 - Terceiros	165.783.432,53 €	322.586.303,60 €	9.510.147,84 €	9.923.318,20 €	175.293.580,37 €	332.509.621,80 €	0,00 €	157.216.041,43 €
⊕ 3 - Existências	1.059.912,90 €	860.923,33 €	85.393,58 €	48.213,53 €	1.145.306,48 €	909.136,86 €	236.169,62 €	0,00 €
⊕ 4 - Imobilizações	229.587.997,87 €	33.561.573,08 €	2.303.917,98 €	2.135.826,59 €	231.891.915,85 €	35.697.399,67 €	196.194.516,18 €	0,00 €
⊕ 5 - Fundo Patrimonial	53.895.678,71 €	93.947.403,06 €	201.624,69 €	0,00 €	54.097.303,40 €	93.947.403,06 €	0,00 €	39.850.099,66 €
⊕ 6 - Custos E Perdas	14.984.882,09 €	1.859.975,50 €	1.362.262,74 €	12.561,19 €	16.347.144,83 €	1.872.536,69 €	14.474.608,14 €	0,00 €
⊕ 7 - Proveitos E Ganhos	1.165.321,95 €	15.894.892,68 €	16.460,97 €	1.462.792,53 €	1.181.782,92 €	17.357.685,21 €	0,00 €	16.175.902,29 €
⊕ 8 - Resultados	2.372.211,19 €	2.372.211,19 €	0,00 €	0,00 €	2.372.211,19 €	2.372.211,19 €	0,00 €	0,00 €

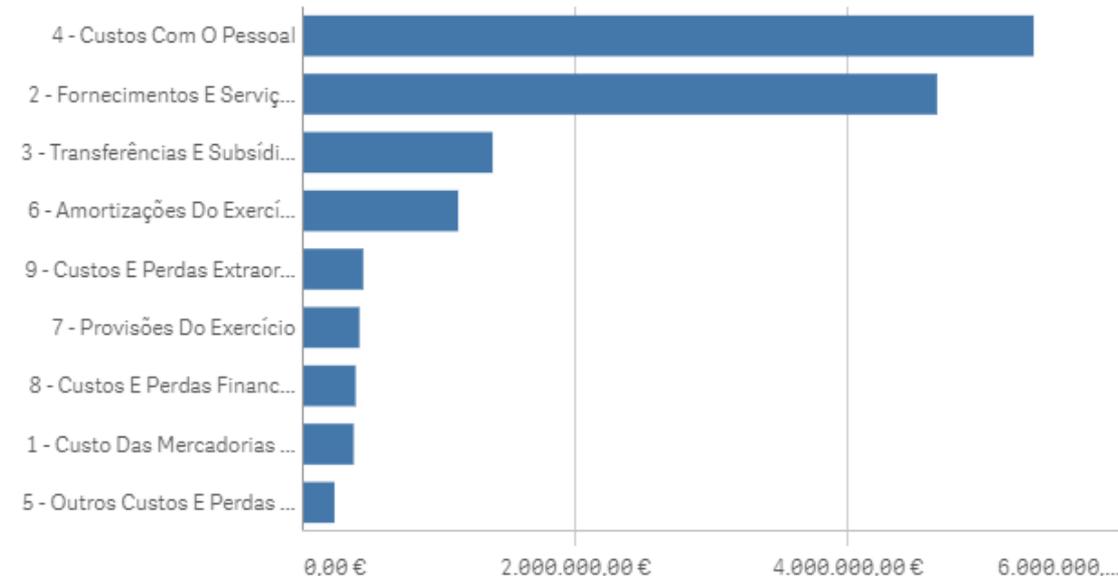
### III. Análise Patrimonial do Município até ao 4.º trimestre de 2017

#### Indicadores Patrimoniais



	Entregue
Ativo Líquido Total	203.283.619,86 €
Ativo Fixo	196.194.516,18 €
Ativo Fixo - Domínio Público	55.789.040,23 €
Ativo Fixo - Partes de Capital	13.397.336,36 €
Ativo Circulante	3.452.051,24 €
Ativo Circulante - Disponibilidades	2.336.749,44 €
Ativo Circulante - Acréscimos e Diferimentos	3.637.052,44 €
Fundos Próprios	39.850.099,66 €
Resultados Transitados	-49.559.906,63 €
Resultado Líquido do Exercício	0,00 €
Passivo	113.676.446,25 €
Provisões	53.794.243,19 €
Dívidas a Terceiros	60.626.279,72 €
Acréscimos e Diferimentos	53.050.166,53 €

#### Principais custos



### III. Análise Patrimonial do Município até ao 4.º trimestre de 2017

#### 2. Indicadores Patrimoniais

No que respeita aos indicadores patrimoniais, verifica-se que o rácio de solvabilidade se encontra em 32,6%, pelo que o passivo existente se encontra coberto por cerca de 1/3 dos fundos próprios.

Relativamente ao rácio de autonomia financeira, encontra-se em 21,2%, pelo que o Município tem uma limitação condicionada na medida em que o ativo é suportado apenas por cerca de 1/5 dos fundos próprios.

Relativamente aos resultados transitados, o Município apresenta um valor negativo no montante € 46.486.766 e o resultado líquido do exercício o montante positivo de € 2.037.361.

Analisando os custos do Município, durante o exercício, constata-se que o pessoal têm o valor mais elevado, cerca de € 7,8 M. O fornecimento e serviços externos apresentam cerca de € 7,3 M, devendo-se o excesso verificado essencialmente à regularização de dívida de fornecedores efetuada pelo município no corrente ano, pelo que o valor verificado não corresponde exatamente às despesas correntes anuais suportadas com a sua atividade.

As amortizações do exercício e as transferências e subsídios correntes concedidos, apresentam também valores elevados, acima de € 2,3 M e € 2,0 M, respetivamente.

#### IV. Análise do Endividamento do Município até ao 4.º trimestre de 2017


**Dívida Total Relevante**  
**54.510.506 €**


**Dívida Financeira e não Financeira**  
**49.764.452 €**


**Limite da Dívida Total**  
**31.910.554 €**


**Rácio da Dívida Total**  
**233,9%**


**Dívida Financeira**  
**39.015.103 €**


**Média da receita corrente cobrada líquida**  
**21.273.703 €**


**Variação de PMP (dias)**  
**0,957 dias (CY)**


**Dívida não Financeira**  
**10.749.349 €**


**Encargo da Dívida**  
**6,6%**


**Amortizações**  
**1.128.279 €** **-13,1%**  
 % Var. Amortizações

## IV. Análise do Endividamento do Município até ao 4.º trimestre de 2017

### 1. Endividamento

Quanto ao apuramento dos indicadores da dívida total do Município, estes são calculados com base nos dados da prestação de contas do último exercício, sendo que o valor disponível da dívida total relevante, apesar de provisório, é reportado a 31 de dezembro de 2017, no montante de € 51.330.564.

O limite da dívida total e a média da receita corrente cobrada líquida, apurados também a 31 de dezembro de 2016, são, respetivamente de € 31.910.554 e € 21.273.703.

**O rácio da dívida total do município situa-se em 228,6%, verificando-se a tendência de redução referida no relatório de monitorização do trimestre anterior.**

Relativamente ao prazo médio de pagamentos a fornecedores, **houve variação positiva (decréscimo do PMP)**, de 445 dias face ao trimestre anterior, sendo expectável que **este valor normalize após o pagamento, através do recurso aos desembolsos do FAM, das dívidas não financeiras vencidas.**

O valor das amortizações registadas foi elevado, na medida em que está em curso o processo de reestruturação de dívida financeira à banca, conforme previsto no Contrato de Empréstimo e de Assistência Financeira, estando no entanto abaixo do previsto em PAM.

Os encargos com a dívida apresentam, um rácio de cerca de 8,3%, verificando-se a trajetória decrescente face ao trimestre anterior.

## V. Conclusões

Após a análise detalhada, no que se refere ao cumprimento das **medidas contratualizadas no PAM**, referentes ao equilíbrio orçamental, conclui-se que:

1. As medidas previstas quanto à execução da receita foram total ou parcialmente cumpridas, **à exceção da medida relativa à aplicação da taxa máxima da derrama**, na medida em que o Município reportou que aplicará uma taxa reduzida de 0,5%, para sujeitos passivos cujo volume de negócios não ultrapasse os € 150.000, no período anterior.
2. Do lado da despesa, as medidas foram total ou parcialmente cumpridas. Importa, no entanto, referir que existem medidas cuja aplicação dependem da elaboração de regulamentos que estão em curso ou em aprovação.
3. Sobre o Plano de Reestruturação da Dívida (PRD), as medidas previstas foram totalmente cumpridas, à exceção da medida que visa o respeito aos acordos de reestruturação de dívida com os credores, na medida em que não ficou evidenciado o cabal cumprimento dos pagamentos conforme a ordenação estabelecida no Anexo A ao Contrato de Empréstimo e de Assistência Financeira, objeto de visto do Tribunal de Contas, já que não foram efetuados os pagamentos previstos no 1.º desembolso, ao Estado (Direção-Geral do Tesouro e Finanças), relativos à amortização do PREDE (€ 760.000,00), montante que se encontra em dívida à presente data.
4. As medidas previstas no PAM foram cumpridas na generalidade, sem prejuízo das correções identificadas no presente relatório.

Analisados os dados relativos à execução orçamental, bem como o relatório do Município sobre a monitorização do 4.º trimestre de 2017 do PAM, apesar da execução orçamental não ser exatamente aquela que foi prevista no PAM, **o PAM foi globalmente cumprido no 4.º trimestre.**

## V. Conclusões

No que se refere à Análise da Execução Orçamental, até ao 4.º trimestre de 2017, face à previsão de execução prevista no PAM, **a receita total apresenta um desvio positivo de cerca de 0,4% e a despesa total um desvio positivo de cerca de 0,6%.**

**A execução orçamental acumulada, das rubricas referentes a impostos diretos, taxas, multas e outras penalidades e rendimentos de propriedade, apresentam desvios positivos face ao valor previsto em cerca de 0,7% (€ 50,5 m), 15,7% (€ 59,2 m) e de 3.897,0% (€ 1.1 M), respetivamente.**

Do lado da despesa, nas rubricas de "Juros e outros encargos", "Transferências correntes", "Outras despesas correntes", "Transferências de capital" e "Passivos financeiros", verificou-se um decréscimo mais relevante da despesa, face ao valor previsto no PAM no exercício, de 61,4% (€ 2,6 M), 20,2% (€ 1,0 M), 51,3 % (€ 0,9 M), 7,3% (€ 0,1 M) e 9,3% (€ 0,2 M), respetivamente.

O saldo global efetivo apresenta um desvio positivo, face ao PAM, de € 272.491. O saldo de capital apresenta um valor positivo de € 10.712.384, correspondendo a uma variação negativa de € 557.725. O saldo corrente apesar de apresentar um valor negativo de € 10.399.040, apresenta uma variação positiva de € 998.519, face ao previsto no PAM. **A evolução positiva dos saldos orçamentais, nomeadamente do saldo global efetivo e saldo primário efetivo, face às previsões em período de ajustamento espelham uma execução positiva, demonstrando os impactos resultantes das medidas de reequilíbrio orçamental levadas a cabo pelo Município nos últimos anos.**

Neste sentido, **considera-se que as metas traçadas para a execução orçamental foram globalmente cumpridas.**

## VI. Proposta

Face ao exposto, a **Direção Executiva do FAM** ao elaborar o presente relatório, referente ao cumprimento das obrigações decorrentes do PAM do Município de Paços de Ferreira, **considera que as mesmas foram cumpridas de forma positiva, na sua globalidade, sem prejuízo dos incumprimentos acima identificados, tanto na medida de equilíbrio orçamental da receita (Derrama), como no cumprimento do Plano de Reestruturação de Dívida.**

**A Direção Executiva aprova a libertação da 4.ª *tranche***, no valor de **€ 2.850.000,00**, relativa ao Contrato de Empréstimo e de Assistência Financeira em vigor, procedendo à retenção do montante de **€ 760.000,00**, para liquidação do PREDE junto da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, tendo sido obtido a concordância do Município para tal.

Conforme referido no relatório de monitorização do trimestre anterior, **o Município deverá ainda, em sede de monitorização do 1.º trimestre de 2018, apresentar medidas compensatórias e não previstas em PAM, do diferencial da Derrama prevista e não cobrada.**

Lisboa, 24 de maio de 2018,

A Direção Executiva,

## Glossário de termos das finanças públicas

**Ajustamento orçamental:** Um ajustamento orçamental é um processo de redução do défice orçamental das Administrações Públicas, medido em termos estruturais, por via de medidas discricionárias de política orçamental. O ajustamento orçamental corresponde à correção efetuada ao saldo estrutural primário.

**Amortização ou reembolso da dívida pública:** A amortização ou reembolso da dívida pública corresponde ao pagamento do capital em dívida. A amortização pode ser total, se todo o capital em dívida for reembolsado, ou parcial, se apenas parte do capital em dívida for pago.

**Ativos financeiros:** Os ativos financeiros representam benefícios ou uma série de benefícios futuros para os seus detentores, que se concretizam através de meios de pagamento. Os ativos financeiros compreendem os meios de pagamento, créditos financeiros e ativos económicos que, pela sua natureza, são próximos de créditos financeiros. No lado da receita os ativos financeiros correspondem operações de venda e amortização de crédito, designadamente de obrigações e ações ou outras formas de participação, assim como as resultantes de reembolso de empréstimos ou subsídios concedidos. No lado da despesa correspondem a operações financeiras quer com a aquisição de títulos de crédito, incluindo obrigações, ações, quotas e outras formas de participação, quer com a concessão de empréstimos e adiantamentos ou subsídios reembolsáveis.

**Derrama municipal:** A derrama municipal incide sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), correspondendo à proporção do rendimento gerado na área geográfica de cada município por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.

**Despesas com pessoal:** Ver: Remunerações dos empregados

**Despesa corrente:** As despesas correntes correspondem a um dos subagregados da despesa pública refletindo genericamente os gastos em bens e serviços consumidos dentro do ano corrente, com vista à satisfação de compromissos e necessidades sociais e coletivas. Na ótica de contas nacionais, a despesa corrente é composta por despesas com pessoal, consumo intermédio, prestações sociais, subsídios, juros e outra despesa corrente.

**Despesa corrente primária:** A despesa corrente primária corresponde à despesa corrente antes de juros.

**Despesa de capital:** A despesa de capital compreende as transferências de capital, sob a forma de subsídios ao investimento e outras transferências de capital, bem como as despesas de investimento: formação bruta de capital e aquisições líquidas de cessões de ativos não financeiros não produzidos. Em contabilidade pública o conceito de despesa de capital inclui ainda as aquisições de ativos e passivos financeiros.

**Despesa efetiva [conceito de contabilidade pública]:** O conceito de despesa efetiva, utilizado na ótica da contabilidade pública, corresponde às despesas que alteram definitivamente o património financeiro líquido, ou seja à soma dos agrupamentos da classificação económica de despesa orçamental, de natureza corrente e de capital, com exclusão dos "ativos financeiros" e "passivos financeiros". No caso do subsector Estado, é também excluída a transferência de capital para o Fundo de Regularização da Dívida Pública.

**Despesa primária:** A despesa primária é a despesa antes de juros. Em contabilidade pública trata-se da despesa efetiva antes de juros e outros encargos da dívida.

## Glossário de termos das finanças públicas

**Despesa total [conceito de contabilidade pública]:** Na ótica da contabilidade pública a “despesa total” ou “despesa orçamental” compreende todos os gastos que assumam expressão orçamental. Neste âmbito identifica-se toda e qualquer transação com ativos e passivos financeiros (despesa não efetiva), bem como todas as outras transações relacionadas com a aquisição de bens e serviços, juros, subsídios, prestações sociais, remunerações, investimentos (despesa efetiva).

**Dívida não financeira:** A dívida não financeira corresponde à dívida de natureza comercial e administrativa, integrada no passivo, em virtude de já se encontrar vencida ou porque deva ser liquidada até doze meses após a data do balanço.

**Dívida total [municipal]:** A dívida total de operações orçamentais dos municípios engloba os empréstimos, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento, assumidas por iniciativa dos próprios municípios, junto de instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos.

**Dotação corrigida:** A dotação corrigida corresponde aos recursos disponíveis para utilização pelos serviços, correspondentes à dotação orçamental inicial, abatida de cativos e corrigida com as alterações orçamentais (reforços e/ou anulações) que entretanto tenham ocorrido.

**Encargos da dívida [conceito de contabilidade pública]:** Os encargos da dívida incluem os juros, comissões e outros encargos relacionados com o serviço da dívida.

**Esforço orçamental:** O esforço orçamental corresponde à melhoria (ou correção) do saldo estrutural.

**Execução orçamental:** A execução orçamental é o conjunto de operações que refletem a cobrança de receitas e o pagamento de despesas previstas no Orçamento do Estado.

**Grau de execução:** Indicador, expresso em percentagem, resultante da relação entre o valor executado no período em análise, para uma dada rubrica de receita ou despesa, e o correspondente valor da previsão (ou dotação corrigida) abatido de cativos. Este grau é aferido por referência ao orçamento aprovado ou alterado.

**Limite da dívida total [municípios]:** O limite da dívida total diz respeito ao limite definido no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece que a dívida total de operações orçamentais dos municípios, incluindo a das entidades do sector empresarial local, não pode ultrapassar, no final de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.

**Receita efetiva [conceito de contabilidade pública]:** A receita efetiva corresponde às receitas que alteram definitivamente o património financeiro líquido. No caso do subsector Estado, corresponde à soma dos capítulos da classificação económica de receita orçamental, com exclusão dos “ativos financeiros” e “passivos financeiros”; nos restantes subsectores exclui-se também os “saldos da gerência anterior”.

**Receita fiscal:** A receita fiscal corresponde ao total das prestações pecuniárias de natureza corrente, definitivas, com carácter coercivo e unilateral, de que são beneficiários o Estado, uma Autarquia Local ou outro ente público. Constituem exemplos as receitas obtidas dos impostos sobre o rendimento, dos impostos sobre os bens e serviços, sobre o património e outros impostos.

**Receita fiscal municipal:** A receita fiscal municipal é a receita proveniente dos impostos diretos e indiretos municipais que contemplam, nomeadamente, as receitas provenientes do IMI, IMT, derrama municipal, imposto único de circulação e demais impostos entretanto extintos, mas cuja cobrança não tenha sido efetuada na altura da liquidação.

**Receita própria:** A receita própria são cobranças efetuadas pelos serviços ou organismos, resultantes da sua atividade específica, da administração e alienação do seu património e quaisquer outras que por lei ou contrato lhes devam pertencer, e sobre as quais detêm poder discricionário no âmbito dos respetivos diplomas orgânicos. Constituem exemplos as taxas moderadoras, propinas, taxas de justiça e emolumentos.

## Glossário de termos das finanças públicas

**Recuperação financeira municipal:** A situação de recuperação financeira municipal considera-se verificada sempre que a dívida total (ver “Limite da Dívida Total”) do município seja superior a três vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos últimos três exercícios, nos termos do artigo 61.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

**Remunerações dos empregados:** As remunerações dos empregados definem-se como o total das remunerações, em dinheiro ou em espécie, a pagar pelos empregadores aos empregados como retribuição pelo trabalho prestado por estes últimos no período de referência. As remunerações dos empregados subdividem-se em: a) ordenados e salários; ordenados e salários em dinheiro; ordenados e salários em espécie; b) contribuições sociais dos empregadores podendo estas ser efetivas ou imputadas. Outra designação comum é “despesas com pessoal”.

**Reposições abatidas nos pagamentos:** As reposições abatidas nos pagamentos correspondem a uma dedução à despesa de pagamentos orçamentais indevidos, quando ocorridos no próprio ano.

**Reposições não abatidas nos pagamentos [conceito de contabilidade pública]:** As reposições não abatidas nos pagamentos correspondem a entradas de fundos na tesouraria do Estado/organismo referentes a pagamentos orçamentais ocorridos em anos anteriores, que sejam indevidos ou que não tenham sido utilizados pelas entidades que receberam essa receita.

**Rutura financeira (Administração Local):** Nos termos da lei n.º 73/2013, de 3 de setembro a situação de rutura financeira municipal considera-se verificada sempre que a dívida total do município seja superior, em 31 de dezembro de cada ano, a três vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos últimos três exercícios. A dívida total do município engloba os empréstimos, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento, por iniciativa dos municípios, junto de instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos a terceiros decorrentes de operações orçamentais.

**Saldo corrente:** O saldo corrente corresponde à diferença entre a receita corrente e a despesa corrente.

**Saldo de capital:** O saldo de capital corresponde à diferença entre a receita de capital e a despesa de capital.

**Saldo global ou saldo das Administrações Públicas:** O saldo global corresponde à diferença entre a receita efetiva e a despesa efetiva na ótica da contabilidade pública.

**Saldo orçamental:** O saldo orçamental corresponde à diferença entre receitas e despesas. A designação estatística é “capacidade ou necessidade líquida de financiamento”.

**Saldo primário:** O saldo primário corresponde à diferença entre a receita e a despesa primária (despesa antes de juros).

**Saneamento financeiro municipal:** O saneamento financeiro municipal corresponde ao mecanismo de recuperação financeira municipal, consagrado no artigo 58.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, ao qual os municípios podem aderir tendo em vista a reprogramação da respetiva dívida e a consolidação dos passivos financeiros.

**Fonte:** Conselho de Finanças Públicas. (Abril de 2015). Glossário de termos das Finanças Públicas. Obtido em 13 de Abril de 2017, de Conselho de Finanças Públicas: <http://www.cfp.pt/wp-content/uploads/2015/04/Glossario-de-terminos-das-Financas-Publicas.pdf>

## Anexo I

### Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM - 4.º Trimestre de 2017 - maio de 2018)

- a) Tal como tivemos oportunidade de demonstrar no relatório de acompanhamento referente ao terceiro trimestre de 2017, a Assembleia Municipal de Paços de Ferreira, em sessão realizada no dia 22 de dezembro de 2017, aprovou a proposta da Câmara Municipal, fixando em 5% (taxa máxima) a participação variável do Município no imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS), pelo que teremos de considerar que o objetivo em apreço foi totalmente cumprido;
- b) Também neste caso a medida encontra-se totalmente cumprida pois, em sessão realizada no dia 22 de dezembro de 2017, a Assembleia Municipal de Paços de Ferreira aprovou a fixação em 1,5% a taxa de derrama a cobrar no ano de 2018 e, simultaneamente, fixou nos 0,5% a taxa reduzida para sujeitos passivos cujo volume de negócios, no período anterior, não tenha ultrapassado os 150.000€;
- c) No âmbito da aplicação da medida em apreço, e tendo em conta que esta imposição legal implicaria "...um aumento superior a 50 / prct. da taxa em vigor no momento da apresentação do PAM...", ao abrigo do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 53/2014, o Município optou por realizar este aumento de forma faseada ao longo de dois anos. Assim, em sessão realizada no dia 22 de dezembro de 2017, a Assembleia Municipal de Paços de Ferreira fixou em 0,325% a taxa de IMI a liquidar no ano de 2018, pelo que também esta medida se considera totalmente cumprida;
- d) Tal como previsto em sede de PAM, e como tivemos oportunidade de demonstrar no âmbito da avaliação efetuada ao relatório de execução do PAM referente ao terceiro trimestre, a Assembleia Municipal de Paços de Ferreira, em sessão realizada no dia 22 de dezembro de 2017, aprovou a fixação em 0,25% do percentual de TMDP a vigorar no ano de 2018. Assim sendo, também esta medida se considera cumprida;
- e) Tal como comprovado no relatório de monitorização do PAM relativo ao terceiro trimestre, na liquidação do imposto municipal sobre imóveis a efetuar em 2018, não será aplicada qualquer dedução para agregados com dependentes a cargo, nem qualquer minoração por freguesia. Já no que concerne às majorações foi deliberado aplicar uma majoração de 30% aos prédios urbanos degradados e de 100% aos prédios rústicos com áreas florestais em situação de abandono. No que se refere à Derrama, e tal como tivemos oportunidade de esclarecer no relatório de monitorização anterior, o Município de Paços de Ferreira continua a aplicar a taxa máxima de derrama (1,5%) e, simultaneamente, a disponibilizar uma taxa reduzida para empresas com um volume de negócios inferior a 150.000€ (0,5%) porque, na elaboração do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Paços de Ferreira, nomeadamente nas suas projeções financeiras, foi assumido que a estrutura de cobrança da derrama não seria alterada, isto é, que se iria procurar que o aumento da cobrança deste imposto adviesse do crescimento económico em detrimento de se prescindir de ter uma taxa diferenciada para a Pequenas e Médias Empresas que, como sabemos, são o motor do desenvolvimento, não só do Concelho de Paços de Ferreira mas também do próprio País. A estratégia adotada pelo Município de Paços de Ferreira tem-se revelado acertada, pois, no final de 2017, o Município arrecadou mais 12,7% de Derrama do que previsto em sede de Plano de Ajustamento Municipal, ou seja, o crescimento económico do Concelho de Paços de Ferreira permitiu que, mantendo a referida taxa reduzida, se assistisse a um crescimento da cobrança deste imposto. Deste modo, teremos também de considerar que a os objetivos que se pretendiam atingir com esta medida foram plenamente alcançados;
- f) Relativamente aos contratos de investimento, tal como foi definido no Programa de Ajustamento Municipal, o Município de Paços de Ferreira não celebrou mais nenhum acordo desta natureza, tendo deixado caducar os já existentes, isto é, no final do prazo de validade dos mesmos, não foi efetuada qualquer proposta para a sua renovação;
- g)\*

\* - O Município não prestou nenhuma informação adicional da medida face ao trimestre anterior.

## Anexo I

### Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM - 4.º Trimestre de 2017 - maio de 2018)

h) Tal como poderá ser verificado pela análise do quadro n.º1 e do gráfico n.º1 (relatório do Município), a adoção por parte do Município de um conjunto de medidas tendentes à melhoria do processo de cobrança da receita provenientes de "Taxas, Multas e Outras Penalidades" já começou a dar os primeiros resultados. Neste Contexto, no final do exercício económico de 2017, foi possível obter um volume de receita de 435.294,58€, o que representa o maior valor alcançado desde 2011 e, acima de tudo, demonstra que o Município está a dar passos firmes no sentido da optimização da sua estrutura de receitas. O quadro n.º 2 (relatório do Município) permite-nos constatar que o bom desempenho alcançado ainda se torna mais expressivo tendo em consideração que representa um desvio positivo de 15,75% face ao valor que tinha sido previsto / contratualizado em sede de Plano de Ajustamento Municipal. Este desidrato mais uma vez demonstra que o Município tem vindo a cumprir, e nalguns aspectos, a superar os objetivos e metas definidos em sede de Plano de Ajustamento Municipal.

i) Tal como estabelecido no programa apresentado, o Município encontra-se neste momento a efetuar um estudo comparativo sobre a competitividade da sua atual tabela de taxas e preços. Assim, de acordo com o cronograma definido em sede de PAM, prevemos que os ajustamentos a efetuar possam estar definidos e aprovados até ao final de 2018. Apesar de ainda não estar aprovada uma nova tabela de taxas e preços, a introdução de medidas internas de maior rigor na gestão da receita municipal, permitiram que, tal como referido no ponto anterior, o Município aumentasse em 18% (+66.596,06€) o valor cobrado a título de "Taxas, Multas e Outras Penalidades". Assim, podemos concluir que os objetivos a atingir com esta medida estão a ser plenamente cumpridos.

j) Tal como demonstramos em sede de relatório de monitorização relativo ao 3.º trimestre, o Município de Paços de Ferreira já procedeu ao levantamento dos terrenos e edifícios que, havendo condições de mercado para tal, estão em condições formais para serem alienados. Tratam-se fundamentalmente de terrenos e edifícios que se encontram devolutos (Escolas EB1), sendo que, em conjunto o valor patrimonial destes bens ronda os dois milhões de euros. Tal como foi referido no relatório apresentado com o Plano de Ajustamento Municipal, a receita arrecadada com esta medida não foi considerada em termos de projeções financeiras, pelo que será sempre utilizada para efetuar amortizações extraordinárias da dívida total ou, em alternativa, para suportar a componente nacional de projetos comunitários a que o Município se candidate. Como se poderá comprovar pela análise do quadro n.º 3 (relatório do Município), no final de 2017, o Município registou um volume de receita de Venda de Bens de Investimento de 26.055,02€ o que representa uma taxa de execução de 160% face ao que foi previsto em sede de PAM. Tendo em conta que, em sede de Plano de Ajustamento Municipal, o compromisso que foi estabelecido foi de que a concretização da venda de bens de investimento seria efetuada no prazo compreendido entre o 4.ºT de 2017 e o 4.ºT 2021, então teremos de concluir que esta medida também está a ser cumprida na íntegra;

k) No âmbito do anterior relatório de monitorização, nomeadamente através da leitura dos respetivos anexos 9 e 10, demonstrámos que o Município de Paços de Ferreira, procedeu em tempo oportuno às competentes comunicações à Autoridade Tributária e Aduaneira (Taxas de IMI, Derrama e Participação no IRS) e ANACOM (Taxa Municipal de Direitos de Passagem);

l) \*

\* - O Município não prestou nenhuma informação adicional da medida face ao trimestre anterior.

## Anexo I

### Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM - 4.º Trimestre de 2017 - maio de 2018)

m) Tal como já tivemos oportunidade de referir no relatório de acompanhamento referente ao terceiro trimestre de 2017, desde 2013, o Município de Paços de Ferreira tinha vindo a reduzir significativamente o número de funcionários ao serviço, tendo passado de um n.º total de 472 trabalhadores no final de 2012, para um n.º de efetivos de 349 no final de 2016, o que significa uma redução de mais de 25% do efetivo total do Município. Assim, como tivemos oportunidade de realçar no Plano de Ajustamento Municipal, a margem de redução nesta rubrica era já quase nula pelo facto de qualquer redução adicional poder significar colocar em causa a prestação dos serviços públicos essenciais às populações. Neste contexto, o compromisso que ficou estabelecido em sede de PAM foi o de, expurgando o efeito de eventuais alterações legislativas e da contratação de Assistentes Técnicos e Assistentes Operacionais para a área da educação, o Município de Paços de Ferreira se comprometia a manter os mesmos níveis de despesas com o pessoal (-3% em 2017). Relativamente à contratação do pessoal não docente importa fazer um pequeno historial sobre a assunção desta competência por parte do Município de Paços de Ferreira. O Decreto-lei nº 144/2008 de 28 de julho estabeleceu o novo quadro de transferência de atribuições e competências para os municípios em matéria de educação. O mesmo decreto-lei determinou que seriam alvo de contratualização com cada um dos municípios, as seguintes competências: Pessoal não docente das escolas básicas e da educação pré-escolar; Atividades de Enriquecimento Curricular no 1º Ciclo do Ensino Básico; Gestão do Parque Escolar no 2º e 3º ciclo do ensino básico. Neste contexto, a 16 de setembro de 2008 o Município de Paços de Ferreira assumiu aquelas competências tendo para o efeito assinado um contrato de execução com o Ministério da Educação. No que se refere ao pessoal não docente a autarquia assumiu, a partir de 1 de Janeiro de 2009, a remuneração do pessoal existente e a responsabilidade de responder às necessidades dos Estabelecimento de Educação tendo, neste contexto, contratualizado os rácios que constam do quadro infra e que integraram o texto do Contrato de Execução nº 253/2009, publicado no DR, 2ª série, nº 156 de 13 de agosto de 2009. Após a assinatura do Contrato de Execução registaram-se alterações no pessoal transferido em virtude de aposentações, cessação de contratos a termo, entre outras. Para suprir as necessidades identificadas anualmente, tendo em conta o rácio definido como necessário, o Município foi colocando pessoal não docente ao abrigo de um Acordo de Cooperação com a Profisousa/ Escola Profissional Vértice e através de contratos Emprego Inserção, no âmbito dos projetos do Instituto de Emprego e Inserção. As soluções atrás descritas não permitiam o integral cumprimento das responsabilidades assumidas pelo Município de Paços de Ferreira e das efetivas necessidades das escolas, pelo que, tornou-se imprescindível proceder à abertura de concurso público para recrutamento de Assistentes Técnicos e Assistentes Operacionais com Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por tempo indeterminado. O elevado número de candidatos registado, tornou o processo bastante complexo e moroso, razão pelo qual este só veio a ser concluído e iniciado o processo de recrutamento em junho de 2017. O número de Assistentes Operacionais e Técnicos recrutados, tenderam a cumprir com o rácio definido no contrato de Execução, conforme quadro acima. No entanto, verificando-se a progressiva diminuição do nº de alunos nas escolas da rede pública, foi entendimento do Município acautelar uma possível revisão do Contrato de execução e contratar pessoal não docente tendo em conta os limites do rácio determinados pela Portaria nº 1049-A/2008, de 16 de setembro, alterada pela Portaria nº 29/2015, de 12 de fevereiro. Neste contexto, a 13 de setembro de 2017, é publicada a Portaria nº 272-A/2017 que veio introduzir alterações às regras anteriores e, da sua aplicação, resultou o apuramento de um número de Assistentes Operacionais (179) e de Assistentes técnicos (32) inferior ao que foi contratualizado no Contrato de Execução nº 253/2009. De qualquer modo, o Município de Paços de Ferreira mesmo para cumprir estes novos rácios deverá proceder a novas contratações de Assistentes Operacionais, tendo em conta que o número de pessoal ao serviço, ou seja, transferido ou contratado para o efeito, é inferior ao que resulta da aplicação da referida portaria (conforme informação da Direção Geral de Estabelecimentos Escolares e Instituto de Gestão Financeira da Educação.IP.) Importa ainda salientar que, para o ano lectivo de 2018-2019, ou seja, a partir de setembro de 2018, entram em vigor outras normas da mesma portaria que levam ao aumento dos Assistentes Operacionais na Educação Pré-Escolar, estimando-se a necessidade de colocação de mais 5/6 colaboradores neste nível de ensino. Decorrente das obrigações contratualizadas com o Ministério da Educação, a despesa com o pessoal não docente transferido e contratado pelo Município, ao abrigo do Contrato nº 253/2009, é assumido pelo Ministério da Educação – Instituto de Gestão Financeira da Educação. Ainda neste contexto, importa salientar que a contratação destes efetivos para a área da educação estava prevista no formulário do PAM e permitiu que, em 2017, o Município de Paços de Ferreira cessasse o contrato/protocolo existente com a Profisousa, entidade que até esse momento assegurava a prestação desses mesmos serviços.

## Anexo I

### Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM - 4.º Trimestre de 2017 - maio de 2018)

Como se poderá verificar pela análise do quadro n.º 5, em 2017, o volume de “faturação” da entidade Profisousa diminuiu drasticamente sendo que, em 2018, já não se prevê mais qualquer transferência / pagamento no âmbito deste contrato / protocolo que vigorou até 2017. Através do quadro n.º 6 (relatório do Município) podemos verificar a evolução da despesa com o pessoal face ao que estava previsto em sede de Plano de Ajustamento Municipal e, comparativamente, com os valores apurados no final de 2016. Para uma melhor compreensão dos valores constantes do quadro n.º 6 será importante fazer uma análise da evolução da despesa com o pessoal não docente afeto aos agrupamentos de escolas do Concelho de Paços de Ferreira pois, só dessa forma, poderemos avaliar o impacto que a contratação de novos efetivos para a área da educação teve no total da despesa suportada pelo Município de Paços de Ferreira. Assim, no quadro n.º 7 podemos analisar a evolução do total dos encargos que o Município suportou com o Pessoal Não Docente no período compreendido entre 2016-2017. Os valores apresentados incluem todos os abonos dos referidos funcionários, isto é, apenas não inclui os encargos (23,75%) e seguros da responsabilidade da Instituição. Assim, da análise dos quadros n.º 6 e 7, concluímos que o acréscimo verificado nas despesas com o pessoal se encontra plenamente justificado pelo aumento verificado na área da Educação, mais concretamente, pelas novas admissões de Pessoal não Docente para os agrupamentos de Escolas do Município. Tal como tivemos oportunidade de demonstrar estas novas admissões não só se justificam pela necessidade de cumprimento de imposições legais / contratuais assumidas entre o Município e o Ministério da Educação, como também pelo facto de permitir uma poupança bastante significativa de recursos financeiros que, até ao momento, eram alocados ao protocolo existente com a Profisousa. Assim, tal como salientamos em sede de Plano de Ajustamento Municipal, qualquer análise ao cumprimento desta medida teria, necessariamente, de ser expurgada do efeito de eventuais contratações que o Município fosse obrigado a efetuar para conseguir cumprir com os rácios impostos pelo Ministério da Educação, logo ao ficar demonstrado que, com esta admissões, o Município aumentou em mais de 500 mil euros o valor dos abonos pagos ao Pessoal não Docente, facilmente se conclui que o desvio verificado face à previsão feita no FAM se encontra plenamente justificada. A este respeito importa ainda sublinhar que, como contrapartida pela assunção destes encargos com o pessoal não docente, o Município recebe uma dotação financeira que lhe é transferida pelo Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P. (IGEFE). Por último, deverá ser referido que, do valor apurado em 2017 de Despesas com o Pessoal, 24.331,01€ resultam de “alterações legislativas”, isto é, dizem respeito à “reposição de vencimentos e outras regalias” aos funcionários da administração pública;

n) Para reforçar os mecanismos de controlo sobre o pagamento de todo o tipo de abonos variáveis e eventuais, será importante a aprovação e implementação da nova Norma de Controlo Interno que se encontra em vias de ser aprovada pelo Executivo e Assembleia Municipais do Município de Paços de Ferreira. Assim, julgamos que estão reunidas as condições para que, durante o segundo semestre de 2018, a implementação da NCI nos diversos serviços do Município seja já uma realidade;

o) No plano de ajustamento municipal apresentado, o Município de Paços de Ferreira propôs-se, fundamentalmente, intervir ao nível da eficiência energética, das despesas com as comunicações e manutenção dos equipamentos municipais. Assim, neste momento, importará avaliar o grau de cumprimento destes objetivos propostos pelo Município: a) Implementação de Medidas de Contenção Despesa Iluminação Pública - Depois de um longo e complexo concurso público internacional e na sequência do visto favorável emitido no mês de Junho pelo Tribunal de Contas, o Município de Paços de Ferreira avançou de imediato para a substituição, por tecnologia LED, de todas as 14.000 luminárias existentes no concelho. Assim, o processo de substituição iniciou-se no final de Agosto de 2017 e ficou totalmente concluído antes do prazo previsto em sede de PAM (final de 2018), sendo que a poupança anual que, a médio prazo, será possível obter com esta medida será de 300.000€. De acordo com o que foi exposto, só ao longo do ano de 2018 será possível vislumbrar o impacto financeiro total que esta medida estruturante terá na estrutura de custos do Município de Paços de Ferreira. Este caso é mais uma demonstração de que o Município está totalmente focado na redução dos custos de estrutura do Município por forma a libertar meios indispensáveis para melhorar a eficácia e eficiência na prestação de serviços às suas populações. b) Implementação de Medidas de Redução Consumos Energéticos das Instalações Municipais - Concluída a implementação do projeto de eficiência energética da iluminação pública, o Município de Paços de Ferreira avançou de imediato para a implementação das primeiras medidas necessárias à melhoria da eficiência energética das diversas instalações municipais. Também neste caso antecipando o cronograma definido no PAM (final do primeiro trimestre de 2018), o Município já concluiu todo o trabalho de concepção das medidas necessárias à melhoria da eficiência energética das suas instalações e iniciou desde logo todo o trabalho preparatório para a sua plena implementação.

## Anexo I

### Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM - 4.º Trimestre de 2017 - maio de 2018)

Assim, naturalmente, ao longo da execução orçamental de 2018 já se começarão a sentir os primeiros efeitos financeiros da implementação destas medidas, no entanto, para alcançar as metas ambiciosas estabelecidas pelo Município será imprescindível aproveitar as oportunidades que venham a surgir para elaboração de candidaturas / projetos no âmbito do atual quadro comunitário de apoio (Portugal 2020). c) Redução dos Custos Comunicações -Em linha com o que ficou definido em sede de Plano de Ajustamento Municipal, ao longo do ano de 2017, o Município de Paços de Ferreira procedeu à renegociação dos contratos existentes de comunicações, conseguindo melhorar significativamente as condições comerciais / financeiras de que dispunha, pelo que, durante o ano de 2018, estamos convictos começaremos a vislumbrar os primeiros sinais do impacto financeiro desta medida. No entanto, pela análise do quadro n.º 8 podemos constatar que, no final de 2017, a execução da despesa com comunicações registou um valor muito próximo do que fora previsto em sede de Plano de Ajustamento Municipal e, ainda assim, inferior ao registado em 2016 (tal como se poderá confirmar pela análise do gráfico n.º2). a) Redução Custos de Conservação e Manutenção Frota Automóvel e Equipamentos. De acordo com o que ficou definido em sede de PAM, para que o Município de Paços de Ferreira consiga diminuir substancialmente a despesa que tem com a conservação e manutenção da sua frota de veículos e dos seus equipamentos, será necessário implementar um plano que permita a gradual substituição dos mesmos por equipamentos mais modernos e com custos de manutenção mais reduzidos. Para tal, ao longo de 2017, foi feito um levantamento do estado atual desses equipamentos, tendo sido definido o grau de prioridade na sua substituição e, neste contexto, foi fixado um cronograma para o lançamento dos competentes procedimentos de aquisição. Assim, durante o primeiro trimestre de 2018, serão abertos os primeiros procedimentos (renting) para a aquisição de novas viaturas que possibilitem o abate dos equipamentos cujos custos de manutenção têm sido mais onerosos para o Município. O grau de execução desta medida está perfeitamente de acordo com o cronograma fixado em sede de PAM, o qual previa que esta medida fosse implementada entre o 4.º trimestre de 2017 e o 4.º Trimestre de 2021. Não obstante o que atrás foi exposto, a gestão rigorosa que tem vindo a ser feita pelos serviços do Município, permitiu que no final de 2017 a rubrica de "Conservação de Bens" registasse uma execução inferior em 7,7% (-6.431,44€) ao registado em igual período de 2016. Também se avaliámos o valor apurado no final de 2017 com o que estava previsto em sede de PAM (Quadro n.º10), também se conclui que o valor é 20.253,16€ inferior ao previsto. Pelo que atrás foi exposto, teremos necessariamente de considerar que os objetivos e metas definidas para esta medida estão a ser cumpridas na íntegra.

p) Com a aprovação do PAM por parte do Fundo de Apoio Municipal, o Município passou a estar vinculado ao cumprimento dos pressupostos orçamentais que lhe estão subjacentes, pelo que os valores aí constantes são agora os referenciais – limite para a assunção de despesas de investimento. No ano de 2017 o Município de Paços de Ferreira arrecadou uma receita total de 41.641.508,54€. Se ao valor supra referido retirarmos o valor dos passivos financeiros (empréstimo de assistência financeira), constatamos que a receita cobrada pelo Município se cifrou nos 23.618.593,55€, pelo que de acordo com o que ficou definido em sede de PAM, o limite para o investimento seria de 3.778.974,97€. Se compararmos este valor com a despesa de investimento (0701) faturada do próprio ano (1.127.103,94€), concluímos que o Município está a cumprir a meta fixada neste objetivo. A mesma conclusão se tira se compararmos o referido limite com o valor dos compromissos deduzidos da faturação de anos anteriores que irá ser paga com o empréstimo FAM (2.103.626,71€);

q) Tal como tivemos oportunidade de salientar no ponto 14, o Município não só cumpriu como, inclusivamente, antecipou o cronograma de implementação do projeto de iluminação pública led, isto é, uma medida cujo prazo de implementação terminaria em dezembro de 2018, acabou por estar totalmente implementada em dezembro de 2017, portanto um ano antes do previsto;

r) Tal como poderá ser comprovado pela análise do quadro n.º 11, no final de 2017, a execução orçamental da despesa com a aquisição de bens e serviços situou-se a baixo do previsto em sede de Plano de Ajustamento Municipal (-5,65%). Fica, pois, demonstrado que os objetivos e metas que se pretendem alcançar com esta medida estão a ser plenamente atingidos.

## Anexo I

### Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM - 4.º Trimestre de 2017 - maio de 2018)

s) Tal como já referido na alínea d) da análise efetuada à medida n.º 14, durante o ano de 2017, o Município de Paços de Ferreira procedeu a um exaustivo levantamento do estado atual dos seus equipamentos por forma a definir o grau de prioridade da sua substituição. Com base neste estudo foi definido um cronograma para o lançamento dos procedimentos tendentes à substituição daqueles equipamentos que maior grau de obsolescência revelaram e que têm sido responsáveis pelo maior volume de despesas de manutenção. De acordo com cronograma fixado esta medida seria implementada entre o 4.º trimestre de 2017 e o 4.º Trimestre de 2021, sendo que no segundo semestre de 2018 irão ser abertos os primeiros procedimentos de aquisição de viaturas na modalidade de renting. Assim sendo, a medida em apreço está a ser cumprida de acordo com o que ficou definido em sede de Plano de Ajustamento Municipal;

t) No rigoroso cumprimento do plano definido com o FAM, e relativamente à contabilidade de custos, o Município de Paços de Ferreira encontra-se na fase final de implementação. É expectável que, com a entrada em vigor do SNC-AP, esta implementação fique concluída. Assim, neste momento já é possível extrair dados através desta funcionalidade. O mesmo se aplica ao processo de orçamentação, isto é, o orçamento para 2018 apresentado pelo Município de Paços de Ferreira já foi elaborado no estrito cumprimento do que foi projetado em sede de Plano de Ajustamento Municipal, seguindo, portanto, um conjunto de novas metodologias no que ao processo de orçamentação diz respeito. Neste contexto foi possível obter o parecer prévio favorável por parte do Fundo de Apoio Municipal, o que atesta da sua conformidade com o ficou definido em sede de PAM. No que concerne à nova NCI, e tal como tínhamos referido a quando da elaboração do relatório de acompanhamento referente ao 3.º Trimestre, era intenção do Município tê-la aprovada em conjunto com o Orçamento para 2018, no entanto, tal não se veio a verificar porque, ao contrário do que seria expectável, o novo normativo contabilístico acabou por ver a sua entrada em vigor adiada por mais um ano, e este documento já estava elaborado para estar de acordo com esse novo enquadramento legal. Assim sendo, foi necessário voltar a corrigir esse mesmo documento por forma a adaptá-lo às regras definidas pelo POCAL. Julgamos que será possível aprovar a nova versão da NCI ainda durante o primeiro semestre de 2018, por forma a que no segundo semestre seja possível efetuar um conjunto de ações internas de esclarecimento / sensibilização para a importância da sua implementação;

u) Tal como referido no relatório de monitorização referente ao terceiro trimestre, apesar da rubrica de Transferências Correntes ser composta quase em exclusivo por despesas que resultam de serviços que o Município presta, direta ou indiretamente, no âmbito de delegação de competências em matéria de educação, o Município procurou ainda assim analisar de que forma poderia otimizar os recursos afetos a estas atividades. Assim, o Município começou por atuar sobre aqueles que maior peso tinham na estrutura de custos do Município, pelo que, neste contexto, tomou a decisão de rescindir o protocolo existente com a Profisousa e, através do qual eram garantidos os serviços de apoio na área da educação (pessoal não docente). Tendo em conta o valor que suportava anualmente (cerca de 510 mil euros), o Município concluiu que internalizando esta função no seio do Município que seria possível reduzir o custo com o serviço em apreço. Para além disso, tal como definido no PAM, o Município fez um levantamento de todos os protocolos existentes no Município, estando agora, após a tomada de posse do novo Executivo Municipal, em condições de propor a atualização dos respetivos regulamentos de atribuição de apoios tendo em vista a introdução de novos critérios para a sua atribuição, bem como uma nova metodologia de aferição/avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos a alcançar pelas Entidades. Prevemos que o processo de aprovação dos novos "acordos" a celebrar com as entidades com as quais o Município colabora esteja totalmente concluído no final de 2018, cumprindo, portanto, na íntegra o cronograma definido em sede de elaboração do Plano de Ajustamento Municipal. A análise do quadro n.º 12 também nos permite confirmar que a execução orçamental das transferências correntes para Instituições S/ Fins Lucrativos ficou bastante a baixo do que tinha ficado definido no PAM (-49,51%), tendo inclusivamente registado o valor mais baixo desde 2012, o que demonstra que o Município cumpriu com o objetivo definido para esta medida;

v) \*

w) O Município de Paços de Ferreira tem elaborado um conjunto de candidaturas no âmbito do Portugal 2020, no entanto, só tem avançado para a concretização desses mesmos projetos após a aprovação e contratualização das mesmas;

\* - O Município não prestou nenhuma informação adicional da medida face ao trimestre anterior.

## Anexo I

### Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM - 4.º Trimestre de 2017 - maio de 2018)

- x) Tal como poderá ser comprovado pela análise conjunta dos PRD e do Ficheiro de acompanhamento da execução do mesmo enviado em anexo ao presente relatório de monitorização do PAM, com a disponibilização das primeiras três tranches do empréstimo de assistência financeira o Município tem vindo a honrar todos os acordos estabelecidos com os credores;
- y) Todos os procedimentos de contratação pública que deram origem à despesa que irá ser regularizada através do empréstimo de assistência financeira disponibilizado pelo FAM foram e são objeto de verificação da sua conformidade e legalidade e, só após esta validação prévia são processados os respetivos pagamentos;
- z) Na sequência do processo de verificação mencionado no ponto anterior foi possível identificar um conjunto de processos de despesa que, apesar de estarem relevados contabilisticamente, careciam, total ou parcialmente, de cobertura legal/procedimental. Neste contexto, foi possível regularizar um conjunto de despesa através da emissão de notas de crédito que totalizaram, aproximadamente, 460.000€.

## Anexo II

### Balancete de Dezembro de 2017 (contas da classe 0 à classe 3)

		€ Valor a Débito Anterior	€ Valor a Crédito Anterior	€ Valor a Débito do Período	€ Valor a Crédito do Período	€ Valor Total a Débito	€ Valor Total a Crédito	€ Saldo Devedor	€ Saldo Credor
<b>Total</b>		<b>880.559.247,41 €</b>	<b>1.034.929.283,71 €</b>	<b>23.014.655,27 €</b>	<b>23.287.741,34 €</b>	<b>903.573.902,68 €</b>	<b>1.058.217.025,05 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>154.643.122,37 €</b>
0 - Contas Do Controlo Orçamental E De Ordem	1 - Orçamento Exercício Corrente	91.384.273,78 €	91.384.273,78 €	834.798,07 €	834.798,07 €	92.219.071,85 €	92.219.071,85 €	0,00 €	0,00 €
	2 - Despesas	221.996.802,42 €	276.736.802,42 €	4.211.528,29 €	4.541.562,05 €	226.208.330,71 €	281.278.364,47 €	0,00 €	55.070.033,76 €
	3 - Receitas	183.264.365,32 €	128.524.365,32 €	660.067,52 €	330.033,76 €	183.924.432,84 €	128.854.399,08 €	55.070.033,76 €	0,00 €
	4 - Orçamento - Exercícios Futuros	92.820.584,09 €	20.649.083,23 €	0,00 €	330,00 €	93.620.696,66 €	20.649.413,23 €	72.979.283,43 €	0,00 €
	5 - Compromissos - Exercícios Futuros	20.649.083,23 €	92.820.584,09 €	330,00 €	0,00 €	20.649.413,23 €	93.620.696,66 €	0,00 €	72.979.283,43 €
	9 - Contas De Ordem	769.491,79 €	769.491,79 €	2.129,02 €	2.129,02 €	771.620,81 €	771.620,81 €	0,00 €	0,00 €
1 - Disponibilidades	1 - Caixa	67.677.465,75 €	67.543.802,00 €	4.596.272,00 €	4.601.694,79 €	72.273.738,35 €	72.145.496,79 €	128.241,56 €	0,00 €
	2 - Depósitos Em Instituições Financeiras	35.153.835,00 €	33.053.654,15 €	2.305.075,70 €	2.197.549,35 €	37.459.711,38 €	35.251.203,50 €	2.208.507,88 €	0,00 €
2 - Terceiros	1 - Clientes, Contribuintes E Utentes	7.933.196,77 €	7.159.067,89 €	322.433,36 €	791.054,16 €	8.255.630,13 €	7.951.722,05 €	303.908,08 €	0,00 €
	2 - Fornecedores	21.893.671,70 €	28.263.497,84 €	696.662,96 €	1.047.547,02 €	22.590.334,74 €	29.311.044,86 €	0,00 €	6.720.710,12 €
	3 - Empréstimos Obtidos	3.077.292,52 €	42.173.008,11 €	81.412,05 €	0,00 €	3.158.705,37 €	42.173.008,11 €	0,00 €	39.015.102,74 €
	4 - Estado E Outros Entes Públicos	2.188.467,92 €	2.473.357,09 €	315.766,42 €	209.683,20 €	2.504.234,34 €	2.683.040,29 €	0,00 €	178.805,95 €
	5 - Devedores E Credores Pela Execução Do Orçamento	68.908.452,31 €	68.908.452,31 €	4.476.285,68 €	4.476.285,68 €	73.384.737,99 €	73.384.737,99 €	0,00 €	0,00 €
	6 - Outros Devedores E Credores	42.162.832,72 €	50.228.076,48 €	3.058.092,36 €	2.990.507,18 €	45.221.725,08 €	53.218.663,66 €	0,00 €	7.996.938,58 €
	7 - Acréscimos E Diferimentos	17.202.503,97 €	66.847.306,31 €	558.694,21 €	407.005,96 €	17.841.278,18 €	67.254.392,27 €	0,00 €	49.413.114,09 €
	8 - Empréstimos Concedidos	137,50 €	412,50 €	0,00 €	275,00 €	137,50 €	687,50 €	0,00 €	550,00 €
	9 - Provisões	2.336.797,04 €	56.531.525,07 €	0,00 €	0,00 €	2.336.797,04 €	56.531.525,07 €	0,00 €	54.194.728,03 €
3 - Existências	1 - Compras	411.920,77 €	436.802,09 €	37.100,05 €	48.213,53 €	449.100,82 €	485.095,62 €	0,00 €	35.994,80 €
	6 - Matérias-Primas, Subsidiárias E De Consumo	621.106,00 €	397.235,91 €	48.213,53 €	0,00 €	669.400,33 €	397.235,91 €	272.164,42 €	0,00 €
	8 - Regularização De Existências	26.005,33 €	26.005,33 €	0,00 €	0,00 €	26.005,33 €	26.005,33 €	0,00 €	0,00 €

## Anexo II

### Balancete de Dezembro de 2017 (contas da classe 4 à classe 8)

		€ Valor a Débito Anterior	€ Valor a Crédito Anterior	€ Valor a Débito do Período	€ Valor a Crédito do Período	€ Valor Total a Débito	€ Valor Total a Crédito	€ Saldo Devedor	€ Saldo Credor
<b>Total</b>		<b>302.006.091,81 €</b>	<b>147.636.055,51 €</b>	<b>3.884.266,38 €</b>	<b>3.611.180,31 €</b>	<b>305.890.358,19 €</b>	<b>151.247.235,82 €</b>	<b>154.643.122,37 €</b>	<b>0,00 €</b>
4 - Imobilizações									
⊕ 1 - Investimentos Financeiros		13.474.328,36 €	76.992,00 €	0,00 €	0,00 €	13.474.328,36 €	76.992,00 €	13.397.336,36 €	0,00 €
⊕ 2 - Imobilizações Corpóreas		122.328.289,37 €	445,64 €	1.949.367,53 €	2.065.245,54 €	124.277.656,90 €	2.065.691,18 €	122.211.965,72 €	0,00 €
⊕ 3 - Imobilizações Incorpóreas		324.527,76 €	0,00 €	12.236,04 €	0,00 €	336.763,80 €	0,00 €	336.763,80 €	0,00 €
⊕ 4 - Imobilizações Em Curso		37.900.149,29 €	298.142,42 €	278.024,83 €	70.581,05 €	38.178.174,12 €	368.723,47 €	37.809.450,65 €	0,00 €
⊕ 5 - Bens De Domínio Público		55.560.703,09 €	0,00 €	64.289,58 €	0,00 €	55.624.992,67 €	0,00 €	55.624.992,67 €	0,00 €
⊕ 8 - Amortizações Acumuladas		0,00 €	32.563.547,11 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	32.563.547,11 €	0,00 €	32.563.547,11 €
⊕ 9 - Provisões Para Investimentos Financeiros		0,00 €	622.445,91 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	622.445,91 €	0,00 €	622.445,91 €
5 - Fundo Patrimonial	⊕ 0 - Fundo Patrimonial	53.895.678,71 €	93.947.403,06 €	201.624,69 €	0,00 €	54.097.303,40 €	93.947.403,06 €	0,00 €	39.850.099,66 €
6 - Custos E Perdas									
⊕ 1 - Custo Das Mercadorias Vendidas E Das Matérias Consumidas		380.397,57 €	12,99 €	0,00 €	0,00 €	380.397,57 €	12,99 €	380.384,58 €	0,00 €
⊕ 2 - Fornecimentos E Serviços Externos		4.341.689,88 €	277.029,65 €	610.495,75 €	9.927,80 €	4.952.185,63 €	287.757,45 €	4.664.428,18 €	0,00 €
⊕ 3 - Transferências E Subsídios Correntes Concedidos E Prestações Sociais		1.071.501,20 €	560.909,25 €	90.272,20 €	176,41 €	1.969.773,48 €	569.085,66 €	1.400.687,82 €	0,00 €
⊕ 4 - Custos Com O Pessoal		5.780.224,72 €	915.549,10 €	509.331,65 €	40,80 €	6.289.556,37 €	915.589,90 €	5.373.966,47 €	0,00 €
⊕ 5 - Outros Custos E Perdas Operacionais		207.735,29 €	0,00 €	31.637,95 €	0,00 €	239.373,24 €	0,00 €	239.373,24 €	0,00 €
⊕ 6 - Amortizações Do Exercício		1.148.064,42 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1.148.064,42 €	0,00 €	1.148.064,42 €	0,00 €
⊕ 7 - Provisões Do Exercício		422.648,79 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	422.648,79 €	0,00 €	422.648,79 €	0,00 €
⊕ 8 - Custos E Perdas Financeiros		323.751,48 €	171,33 €	72.795,96 €	1.008,56 €	396.547,44 €	1.979,89 €	394.567,55 €	0,00 €
⊕ 9 - Custos E Perdas Extraordinários		500.060,74 €	97.503,18 €	39.729,15 €	607,02 €	548.597,09 €	90.110,00 €	450.487,09 €	0,00 €
7 - Proveitos E Ganhos									
⊕ 1 - Vendas E Prestações De Serviços		366.535,46 €	1.646.379,99 €	10.832,51 €	40.175,71 €	377.367,97 €	1.686.555,70 €	0,00 €	1.309.187,73 €
⊕ 2 - Impostos E Taxas		231.382,33 €	4.260.006,21 €	574,29 €	198.422,48 €	231.956,62 €	4.458.428,69 €	0,00 €	4.226.472,07 €
⊕ 3 - Proveitos Suplementares		1.926,32 €	29.635,12 €	5.054,17 €	1.476,50 €	6.988,49 €	31.111,62 €	0,00 €	24.131,13 €
⊕ 4 - Estudos, Projectos E Assistência Tecnológica		158.469,15 €	8.356.731,06 €	0,00 €	900.411,52 €	158.469,15 €	9.257.143,38 €	0,00 €	9.098.674,23 €
⊕ 5 - Trabalhos Para A Própria Entidade		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
⊕ 6 - Outras Proveitos E Ganhos Operacionais		0,00 €	559,99 €	0,00 €	332,16 €	0,00 €	892,15 €	0,00 €	892,15 €
⊕ 8 - Proveitos E Ganhos Financeiros		271.727,50 €	1.062.330,26 €	0,00 €	272.652,49 €	271.727,50 €	1.334.982,75 €	0,00 €	1.063.255,17 €
⊕ 9 - Proveitos E Ganhos Extraordinários		135.281,11 €	539.249,25 €	0,00 €	49.321,07 €	135.281,11 €	588.570,92 €	0,00 €	453.289,81 €
8 - Resultados	⊕ 0 - Resultados	2.372.211,19 €	2.372.211,19 €	0,00 €	0,00 €	2.372.211,19 €	2.372.211,19 €	0,00 €	0,00 €